

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATAÇÃO DE LICITANTES QUE FORNEÇAM ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA IDOSOS



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de licitante que forneçam alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos para os idosos, conforme o descritivo abaixo, nos termos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação deverá ser na modalidade pregão eletrônico, menor preço por lote, para formação de Registro de Preços.

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 1					
Açúcar refinado branco	Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses.	Und de 5 Kg	40	R\$ 21,25	R\$ 850,00
Café solúvel granulado	Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.	Und 200gr	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50
Chás diversos sabores (maçã, pêssego, cidreira, mate)	Acondicionado em caixas contendo 25 saquinhos. O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	Und Caixa com 25 saches	35	R\$ 4,50	R\$ 157,50
TOTAL					R\$ 1.732,00
LOTE 2					
Suco pronto	1 litro, sabores diversos, embalagem longa vida, 1ª linha. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega	litros	50	R\$ 9,09	R\$ 454,50
Suco Natural Concentrado Sabor Uva	<u>Embalagem de 1 lt.</u> Suco concentrado para Diluição. Deve vir sem adição de açúcar e em sua concentração natural, sem adição de água, conservantes ou aditivos. Apresentando rótulo	litros	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

	nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária				
TOTAL			R\$ 1.285,50		
LOTE 3					
Sal refinado iodado	Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	Kg	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
Arroz parboilizado	tipo 1, longo fino. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	Kg	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60
Extrato de tomate	Ingredientes: Tomate. Sem adição de conservantes, sal e açúcar. Embalagem sachê 340gr , não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e ingredientes.	Kg	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00
Caldo de galinha tablete	Condimento, caixa c/ 6 cubos. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	Caixa com 6 uni	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90
Óleo de Soja refinado	<u>Embalagem de 900ml</u> , não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	Uni	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
Banha	Banha de porco inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada	Kg	15	R\$ 13,85	R\$ 207,75
Manteiga - 200g	Produto deve estar com consistência sólida, na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kg	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Cenoura	Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
Tomate	Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro). Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	90	R\$ 8,59	R\$ 773,10
Cebola	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
Alho fresco	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos. Embalados	Kg	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
Queijo tipo mozzarella - fatiado	Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15	Pct 150gr	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

	dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)					
	Ou A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.					
TOTAL				R\$ 2.680,45		
LOTE 4						
Gelatina diversos sabores	Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 20 g	Cx 20gr	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80	
Pão francês	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	Uni	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50	
Pão de cachorro quente	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	Uni	200	R\$ 0,99	R\$ 199,60	
Grostoli	Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro próprios, não serão aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90	
Bolo tipo nega maluca	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	Uni	60	R\$ 65,90	R\$ 3.954,00	
Torta salgada carne moída ou frango	formato retangular, torta em massa comum ou massa podre, com recheios de frango e carne, conforme pedido	Kg	60	R\$ 42,98	R\$ 2.578,80	
Bolo de cenoura	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	Kg	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	
Bolo de fubá	Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	Kg	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	
Cucas sovada recheada	Tipo pão, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	Kg	60	R\$ 25,72	R\$ 1.543,20	

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: 2 recheios com cobertura	Massa branca tipo pão de ló ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes frescos e de boa qualidade, com recheio: Brigadeiro, Prestígio ou Leite em pó com frutas da estação e cobertura: Chantilly, Ganache ou Brigadeiro, conforme pedido. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa contendo data de confecção, peso e validade do produto.	Kg	30	R\$ 72,45	R\$ 2.173,50
TOTAL		R\$ 17.476,30			
LOTE 5					
Pastel de carne de gado e frango tamanho festa	Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.	Uni	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
Sanduíche natural	Sanduíche Integral de frango - Pão integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (mínimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricação e validade Ou sanduíche natural com pão integral, sanduíche natural com presunto, mussarela, alface e tomate	Uni	2500	R\$ 8,80	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 37.000,00			
LOTE 6					
Banana do tipo caturra	Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
Mamão Formosa	Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	Kg	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
Melancia	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
Melão	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
Maçã Fuji	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	250	R\$ 15,38	R\$ 3.845,00
Laranja Pêra	Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
TOTAL		R\$ 9.812,80			
LOTE 7					
Salsichas	Pacotes de um 01 kg embalados em sacos plásticos a vácuo, o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. devidamente etiquetada com data da embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.	Kg	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
Linguininha tipo toscana	Preparada de cortes suínos e especiarias. o produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos	Kg	150	R\$ 24,79	R\$ 3.718,50

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

	registrados no órgão competente. embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, de 1 kg, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto				
Carne suína Lombo em cubos	Sem pele e osso. Elaborado com matéria prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricação e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.	Kg	150	R\$ 36,28	R\$ 5.442,00
Bacon	Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	Kg	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
Coxa e sobrecoxa de frango congeladas	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	Kg	180	R\$ 16,90	R\$ 3.042,00
TOTAL				R\$ 12.745,80	
LOTE 8					
Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde	Kg	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
Fermento químico em pó	Embalagens de 250 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	g	4	R\$ 9,49	R\$ 37,96
Sagu, classe pérola, tipo 1	Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	Pct	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
Ovos frescos	Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade	Dúzia	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
TOTAL				R\$ 567,86	
LOTE 9					
Colher sobremesa descartável	Material: plástico, tipo: colher sobremesa, cor: branca, capacidade medida: caixa com 50 un - colher descartável para sobremesa.	Uni	1.000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
Copos descartáveis - 180ml	Copo descartável 180 ml pacote com 100 unidades	Pct	100	R\$ 5,41	R\$ 541,00
Garfos de bolo descartáveis	Garfos 50 unidades	Pct	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
Pratos para sobremesa	Prato descartável pequeno (mínimo 15 cm) - com 10 unidades	Uni	3.000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
Pratos para almoço plástico	Prato descartável grande (mínimo 21 cm) - com 10 unidades	Uni	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
Guardanapo descartável	guardanapo de papel, descartável, 04 dobras, dimensões mínimas 22x23cm, branco, 1ª linha, embalagem c/ 50 unidades	Pct	150	R\$ 2,73	R\$ 409,50
TOTAL				R\$ 23.099,50	

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 01 anos contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado, conforme disposições do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação ocorre em razão da necessidade de manutenção da qualidade de vida para os idosos residentes no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto será definido no termo contratual

4.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

4.1.3. Local e horário da entrega do objeto: prefeitura municipal de Iomerê

4.1.4. A empresa se responsabilizará por qualquer ônus decorrente da prestação do serviço, incluindo débitos tributários

4.1.5. A administração não se responsabiliza por qualquer débito trabalhista ou tributário da contratada

4.1.6. Todos os custos da prestação do serviço ocorrerão por conta da contratada.

4.1.7. O objeto deverá ser transportado até o município, pela contratada, sem ônus à administração pública

Comentado [A1]: Nota Explicativa 1: Enquadramento da Contratação para fins de vigência - Há dois tipos de contratação por licitação para fornecimento de serviços, no que tange à vigência:
a) Há serviços não contínuos quando se trata de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Estes usam o [art.105da Lei nº 14.133, de 2021](#), como fundamento e partem apenas de créditos do exercício corrente, salvo se inscritos no Plano Plurianual.
b) Há serviços contínuos quando o serviço é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de serviços de limpeza e segurança essenciais para o funcionamento do órgão público. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo [art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Atente-se que há modelo de Termo de Referência específico para serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 – Serviço Não-Contínuo: Em caso de serviço não contínuo, o prazo de vigência deve ser o suficiente para a finalização do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários. Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme [Lei nº 4.320, de 17 de março 1964](#), e [Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986](#), e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso ([art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986](#)).

Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

Nota Explicativa 3: Prazo de Vigência – arts. 106 e 107 – Serviço Contínuo: A definição de serviço contínuo consta no [art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021](#), sendo os "serviços contratados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme [art. 106, I da Lei nº 14.133, de 2021](#).

De acordo com o [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#), será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.1.8. A empresa vencedora terá o prazo de 10 dias corridos para atender os pedidos feitos pela prefeitura.

4.1.9. A contratada deverá permitir que a administração proceda com a fiscalização do serviço no momento em que achar necessário, inclusive podendo se recusar a receber o objeto, caso o mesmo esteja em desacordo com o solicitado.

4.1.10. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações (quando houverem) referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material.

4.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.12. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

4.1.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

4.1.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Local da prestação dos serviços

4.2. Os serviços serão prestados nos locais informados no descritivo

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

5.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

5.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

5.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

5.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

5.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

5.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

5.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

5.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

5.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

6.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

6.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

6.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação e da despesa. e NÃO DA ENTREGA DA NOTA FISCAL, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

6.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar

TERMO DE REFERÊNCIA – ALIMENTOS E UTENSÍLIOS - LICITAÇÃO

com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

LUCI PERETTI

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Assinantes

✓ Luci Peretti

Assinou em 18/04/2023 às 14:43:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

76M

7K4

GPO

W04

PREGÃO ELETRÔNICO

0010/2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

OBJETO

ALIMENTOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA OS IDOSOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 82.291,61

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10	
6. DA FASE DE JULGAMENTO	15
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	19
8. DOS RECURSOS	21
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	26
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

EDITAL

MUNICÍPIO DE IOMERÊ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

Processo Administrativo nº 0015/2023

Registro de Preços nº 0024/2023

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE IOMERÊ por meio da Secretaria de Administração e Finanças, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de **CONTRATAÇÃO DE LICITANTES QUE FORNEÇAM ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA O FUNDO DA PESSOA IDOSA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **A licitação será dividida em Lotes**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma da BLL (Bolsa de licitações e Leilões) <https://bll.org.br/>, contato telefônico (41) 3097-4600**

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até a data indicada neste edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **[Lei Complementar nº 123, de 2006](#)**.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.1.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) (quando for permitida a participação de cooperativas)

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **valor**

4.1.2. Marca (quando houver)

4.1.3. Fabricante (para as compras em geral)

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **constante na plataforma do BLL**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,1 (um centavo)**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira e demais documentos solicitados deverão estar devidamente anexados, e legíveis.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, QUANDO SOLICITADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÕES, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [da plataforma BLL e na sede da prefeitura de Iomerê](#).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **10%** do valor do objeto licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **20%** do objeto licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através da plataforma BLL (bolsa de licitações e leilões). Não serão aceitas outras formas de impugnação ou pedido de esclarecimentos.*

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato/ATA

11.10.3. ANEXO III – Exigências para Habilitação;

11.10.4. ANEXO IV – Modelo de proposta

11.10.5. ANEXO V – Declaração de inidoneidade

11.10.6. ANEXO VI - Declaração de habilitação

11.10.7. ANEXO VII - Declaração de que não emprega menores

- 11.10.8. ANEXO VIII – Declaração de ME/EPP
- 11.10.9. ANEXO IX – Declaração de responsabilidade
- 11.10.10. ANEXO X – Declaração de que não possui vínculo com servidor do município
- 11.10.11. ANEXO XI – Declaração de fatos impeditivos

LUCI PERETTI

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
CONTRATAÇÃO DE LICITANTES QUE FORNEÇAM ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA IDOSOS



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

12. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Contratação de licitante que forneçam alimentos perecíveis e não perecíveis e utensílios domésticos para os idosos, conforme o descritivo abaixo, nos termos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12.2. A licitação deverá ser na modalidade pregão eletrônico, menor preço por lote, para formação de Registro de Preços.

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
LOTE 1					
Café solúvel granulado	Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras. <u>Observação:</u> Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.	Und 200gr	30	R\$ 24,15	R\$ 724,50

TOTAL			R\$ 724,50			
LOTE 2						
Suco pronto	1 litro, sabores diversos, embalagem longa vida, 1ª linha. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega	litros	50	R\$ 9,09	R\$ 454,50	
Suco Natural Concentrado Sabor Uva	<u>Embalagem de 1 lt.</u> Suco concentrado para Diluição. Deve vir sem adição de açúcar e em sua concentração natural, sem adição de água, conservantes ou aditivos. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	litros	100	R\$ 8,31	R\$ 831,00	
TOTAL			R\$ 1.285,50			
LOTE 3						
Sal refinado iodado	Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	Kg	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80	
Arroz parboilizado	tipo 1, longo fino. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	Kg	40	R\$ 5,39	R\$ 215,60	
Extrato de tomate	Ingredientes: Tomate. Sem adição de conservantes, sal e açúcar. <u>Embalagem sachê 340gr</u> , não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e ingredientes.	Kg	20	R\$ 2,35	R\$ 47,00	
Caldo de galinha tablete	Condimento, caixa c/ 6 cubos. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	Caixa com 6 uni	10	R\$ 2,49	R\$ 24,90	
Óleo de Soja refinado	<u>Embalagem de 900ml</u> , não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	Uni	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00	

Banha	Banha de porco inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada	Kg	15	R\$ 13,85	R\$ 207,75
Manteiga - 200g	Produto deve estar com consistência sólida, na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Kg	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
Cenoura	Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	20	R\$ 16,60	R\$ 332,00
Tomate	Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro). Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	90	R\$ 8,59	R\$ 773,10
Cebola	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	Kg	60	R\$ 6,49	R\$ 389,40
Alho fresco	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos. Embalados	Kg	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50
Queijo tipo mozzarella - fatiado	Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) Ou A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	Pct 150gr	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
TOTAL				R\$ 2.680,45	
LOTE 4					
Gelatina diversos sabores	Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 20 g	Cx 20gr	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
Pão francês	Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	Uni	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50

Pão de cachorro quente	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	Uni	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
Grostoli	Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro próprios, não serão aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
Bolo tipo nega maluca	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	Uni	60	R\$ 65,90	R\$ 3.954,00
Torta salgada carne moída ou frango	formato retangular, torta em massa comum ou massa podre, com recheios de frango e carne, conforme pedido	Kg	60	R\$ 42,98	R\$ 2.578,80
Bolo de cenoura	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	Kg	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
Bolo de fubá	Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	Kg	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Cucas sovada recheada	Tipo pão, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	Kg	60	R\$ 25,72	R\$ 1.543,20
BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: 2 recheios com cobertura	Massa branca tipo pão de ló ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes frescos e de boa qualidade, com recheio: Brigadeiro, Prestígio ou Leite em pó com frutas da estação e cobertura: Chantily, Ganache ou Brigadeiro, conforme pedido. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa contendo data de confecção, peso e validade do produto.	Kg	30	R\$ 72,45	R\$ 2.173,50
TOTAL		R\$	17.474,70		
LOTE 5					
Pastel de carne de gado e	Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.	Uni	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00

frango tamanho festa					
Sanduíche natural	Sanduíche Integral de frango - Pão integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (mínimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricação e validade Ou sanduíche natural com pão integral, sanduíche natural com presunto, mussarela, alface e tomate	Uni	2500	R\$ 8,80	R\$ 22.000,00
TOTAL			R\$ 37.000,00		
LOTE 6					
Banana do tipo caturra	Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
Mamão Formosa	Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	Kg	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
Melancia	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
Melão	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
Maçã Fuji	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	250	R\$ 15,38	R\$ 3.845,00
Laranja Pêra	Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	Kg	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
TOTAL			R\$ 9.812,80		
LOTE 7					
Salsichas	Pacotes de um 01 kg embalados em sacos plásticos a vácuo, o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. devidamente etiquetada com data da embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.	Kg	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
Linguicinha tipo toscana	Preparada de cortes suínos e especiarias. o produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, de 1 kg, rotulada com	Kg	150	R\$ 24,79	R\$ 3.718,50

	data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto				
Carne suína Lombo em cubos	Sem pele e osso. Elaborado com matéria prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricação e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.	Kg	150	R\$ 36,28	R\$ 5.442,00
Bacon	Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	Kg	15	R\$ 22,90	R\$ 343,50
Coxa e sobrecoxa de frango congeladas	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	Kg	180	R\$ 16,90	R\$ 3.042,00
TOTAL			R\$ 12.745,80		
LOTE 8					
Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico	Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde	Kg	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
Fermento químico em pó	Embalagens de 250 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	g	4	R\$ 9,49	R\$ 37,96
Sagu, classe pérola, tipo 1	Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	Pct	10	R\$ 8,69	R\$ 86,90
Ovos frescos	Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade	Dúzia	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
TOTAL			R\$ 567,86		

12.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns

12.4. O prazo de vigência da contratação é de até 01 anos contados da assinatura do termo contratual, podendo ser renovado, conforme disposições do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Contratação ocorre em razão da necessidade de manutenção da qualidade de vida para os idosos residentes no município.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

14.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

14.2. Não haverá exigência da garantia da contratação

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

Condições de execução

15.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

15.1.1. *Início da execução do objeto será definido no termo contratual*

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

15.1.3. Local e horário da entrega do objeto: prefeitura municipal de Iomerê

15.1.4. A empresa se responsabilizará por qualquer ônus decorrente da prestação do serviço, incluindo débitos tributários

15.1.5. A administração não se responsabiliza por qualquer débito trabalhista ou tributário da contratada

15.1.6. Todos os custos da prestação do serviço ocorrerão por conta da contratada.

15.1.7. O objeto deverá ser transportado até o município, pela contratada, sem ônus à administração pública

15.1.8. **A empresa vencedora terá o prazo de 10 dias corridos para atender os pedidos feitos pela prefeitura.**

15.1.9. A contratada deverá permitir que a administração proceda com a fiscalização do serviço no momento em que achar necessário, inclusive podendo se recusar a receber o objeto, caso o mesmo esteja em desacordo com o solicitado.

15.1.10. Realizar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações (quando houverem) referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material.

15.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.12. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

15.1.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

15.1.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Local da prestação dos serviços

15.2. *Os serviços serão prestados nos locais informados no descritivo*

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

16.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,

de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

16.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

16.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

16.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

16.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

16.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

16.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

16.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

17.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

17.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

17.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

17.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

17.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

17.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

17.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos,

que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

17.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

17.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

17.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

17.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

17.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

17.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

17.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

17.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

17.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação e da despesa. e NÃO DA ENTREGA DA NOTA FISCAL, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

17.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

17.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

17.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

17.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

17.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

17.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

19.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II
MODELO DE ATA DE REGISTRO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Processo Administrativo nºXX/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.744.0001-20 , com endereço na Rua João Rech, nº 500, centro neste ato representado pela Prefeita Municipal Luci Peretti, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e dos Decretos Municipais e considerando o resultado do Pregão Eletrônico supracitado, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **XXXXXXXXXX**, devidamente qualificada na proposta anexa a esta ata, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **XXXXXXXXXX**, para atender as necessidades do órgão contratante por 01 ano, **PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME DISPÕEM** a lei 14.133/2021

1.1- O objeto está descrito no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 01 ano, a partir da data da sua publicidade, podendo ser prorrogada, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, os Decretos Municipais, bem como, e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição

indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), caso for solicitado, a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparávela emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas na lei 14.133/2021;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 As penalidades são as previstas no edital licitatório, **QUE VINCULA ESTA ATA.**

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na lei 14.133/2021.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, paratodos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Luci Peretti

Iomerê XXXX de XXXX de 2023

ANEXO III

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados **exclusivamente pela plataforma do pregão eletrônico**;

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cartão CNPJ.

1.2.2 Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.2.2 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis.
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

1.2.2.2.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata** (emitida no e-Saj e acompanhada da certidão emitida no e-Proc);

1.2.4 Qualificação técnica

- a) Atestado de capacidade técnica, assinado por fornecedor comprovando que já entregou o produto em outro órgão público ou privado.
- b) Alvará da Vigilância Sanitária **exceto** para o Lote 09.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Agente de Contratações/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas **PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.**

- 1.3. O Agente de Contratações reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma RESTRIÇÃO (o que não se confunde com a não apresentação) na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2023, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação

ANEXO IV**PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 0XXX/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
 ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
 E-MAIL (para o qual será encaminhado o contrato)

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço da prestação do serviço. (A TABELA É APENAS UM MODELO)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MAX
01	01	Unid.		XXXXX	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO. O NÃO ENCAMINHAMENTO DESTA PROPOSTA NO PRAZO DE 48H IMPORTARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xx/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR DO MUNICÍPIO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Eletrônica nº XXXX/2023, instaurada pelo Município de **IOMERÊ/SC**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Assinantes

✓ **Gustavo Ganzala De Almeida**

Assinou em 24/04/2023 às 12:46:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Gustavo Ganzala De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Luci Peretti**

Assinou em 24/04/2023 às 14:02:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6ZN

LEY

D6K

OWX



PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ
GABINETE DA PREFEITA/ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 0015/2023
P.E. Nº: 0010/2023/PMI
R.P. Nº: 0024/2023/PMI
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS
VALOR: R\$ 106.400,21

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS
E/OU RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o registro de preços para a aquisição futura de alimentos e materiais de copa e cozinha, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Termo de referência;
 - II) Minuta do edital;
 - III) Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - IV) Pesquisa de preços.
3. É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor

consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação

9. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei, quando elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

10. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

(grifou-se)

11. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a

etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

12. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

Estudo Técnico Preliminar - ETP

13. O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

14. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

16. No caso concreto, observa-se que a Administração não elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas, sendo conveniente ressaltar que a prática administrativa demonstra, em especial pelo reduzido quadro de pessoal da Administração, que não vinha sendo elaborado tal documento, de modo que a adequação à NLL é necessária e deve ser recomendada.

17. Além disso, cabe destacar que será no ETP que a Administração contemplará todas as justificativas para quantitativos registrados, conforme a real necessidade, de modo que evitar-se-á a prática de alimentação da expectativa dos licitantes interessados e posterior frustração, especialmente ao tratar de licitações que importam em redução de preços pela economia em escala. Prever quantitativos aleatórios simplesmente para garantir o não esgotamento do registro de preços causa desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos posteriormente celebrados.

18. Sendo assim, recomenda-se providências para garantir o planejamento das contratações, conforme princípio expresso no art. 5º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Descrição da Necessidade da contratação

19. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

20. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

21. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2021, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

22. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

23. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa, **sendo conveniente ressaltar que ocorreu tão somente em Termo de Referência, sem comparações com períodos anteriores.**

24. **Por fim, a descrição da necessidade se mostrou excessivamente genérica, pois foi declarada em uma linha, a saber: “de manutenção da qualidade de vida para os idosos residentes no município”. Demonstra, mais uma vez, a ausência de planejamento, o que se recomenda a correção.**

Levantamento de Mercado

25. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

26. Registra-se que no caso concreto, o órgão **não realizou** a busca por soluções de mercado; **ressalta-se, todavia, que se trata de aquisição corriqueira da Administração e de bens comuns.** Sendo assim, observando-se o princípio da razoabilidade, não se mostra adequado impedir o prosseguimento do processo somente por este motivo.

27. Ademais, o legislador condicionou a aquisição de bens comuns ao prévio Estudo Técnico Preliminar, no qual deveriam ser buscadas soluções alternativas de mercado. Contudo, *data vênia*, não se vê praticável a busca por alternativas, considerando que a compra do objeto se baseia em atividade comum de limpeza.

28. **Por outro lado, cabe destacar que há exigência de busca por alternativas, mesmo se ao final resultar na escolha do objeto optado anteriormente pela Administração, como é o caso. Logo, deve ser adequado.**

Definição do Objeto

29. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

30. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização

excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

31. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

32. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão **definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.**

Demais aspectos ligados à definição do Objeto

Quantitativos Estimados

33. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

34. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

35. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

36. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, **dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual**, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

37. Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

38. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

39. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação **não está** suficientemente demonstrada, **sequer houve comparação com exercícios ou contratações anteriores. Ressalte-se, entretanto, que se trata de matéria do Estudo Técnico Preliminar, o que, conforme já se consignou, deve ser adequado.**

Parcelamento do objeto da contratação

40. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(...) (grifou-se)

41. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

42. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

43. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

44. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

45. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

46. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

47. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

48. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação em lotes, em conformidade com os tipos de materiais. Considerando que o objeto a ser adquirido não exige a contratação de um fornecedor para todos os itens, e a separação em lotes se mostra razoável para garantir a mesma qualidade para cada conjunto, bem como a uniformidade de entrega das solicitações da Administração, entende-se correta a separação do objeto por lote.

Termo de Referência

49. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

50. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU não foram destacadas, mas estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada se tem a ponderar.

Da natureza comum do objeto da licitação

51. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento*

poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

52. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

53. No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

54. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

55. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

56. No caso concreto, o tema **foi** tratado na fase de planejamento.

Adequação orçamentária

57. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

58. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(grifou-se)

59. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

60. No caso concreto, a Administração **informou insuficientemente** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. **Entretanto, destaco que a despesa/dotação deverá ser verificada e declarada somente no momento da efetiva contratação, por se tratar de registro de preços.**

Minuta de Edital

61. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

62. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU não foram destacadas, mas estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Da restrição a participação de interessados no certame

63. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

64. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

65. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

66. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

67. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

68. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo, uma vez que qualquer restrição à competitividade deve ser amplamente fundamentada pela Administração.

Como a competitividade é o próprio espírito da licitação, ela também é um importante guia hermenêutico, de maneira que, diante de diversas interpretações em tese possíveis em determinada situação, se deve optar pela que mais competitividade trouxer (*in dubio pro competitionem*). (ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Curso de Direito Administrativo**, 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013).

69. No caso concreto, observa-se que o edital **prevê** restrição a participação de interessados reunidos em consórcio, sem apresentar justificativas. **Há, portanto, vício de formalidade.**

Da participação de ME, EPP e Cooperativas

70. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Licitação Exclusiva

71. O dispositivo referido estabelece que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

Cota reservada

72. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

73. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

I) Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

II) Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

74. De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 2º de seu artigo 8º, o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada

75. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
(Produção de efeito)
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

76. No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
(grifou-se)

Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa

77. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

- I) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- II) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

78. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da

licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

79. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

80. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

81. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas, sem justificativas.

Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

82. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

83. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração **estabeleceu** índice de reajustamento de preço conforme exigência legal, sendo conveniente ressaltar que **se trata de registro de preços, o que, contudo, mostra-se adequado prever no edital a cláusula de reajustamento, ante a possibilidade de prorrogação do prazo da ata.**

84. **Cumprе ressaltar que a nova legislação prevê a possibilidade de prorrogação do prazo da ata de registro de preços, quando demonstrada a vantajosidade. Isso, no entanto, demonstra eminente perigo de ser prejudicado caso não seja prevista a cláusula de reajustamento de preços.**

85. **Nesse sentido:**

Inclusive, na medida em que a Lei nº 14.133/2021 passou a prever que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84), prever cláusula disciplinando o reajuste do valor registrado revela-se importante, sob pena de inviabilizar essa prorrogação.

Nesses termos, ainda que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão expressa assegurando o direito ao reajuste do valor registrado em ata, entendemos possível concluir que as disposições que indicam a necessidade de o edital dispor sobre as condições para a alteração e atualização dos preços registrados podem ser interpretadas de modo a assegurar esse direito. (O REAJUSTE E A REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS em ata, a nova lei de licitações autoriza? Zênite Fácil, categoria Perguntas e Respostas, nov. 2021. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 02.03.2023.)

86. Não se olvida que a jurisprudência dos órgãos de controle corroborava pela impossibilidade de reajustamento de preços registrados em atas. Lado outro, o novel obriga a disposição referida.

Minuta da ata de registro de preços

87. A minuta da ata de registro de preços foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Designação de agentes públicos

88. No presente caso, foi juntada aos autos a portaria de designação do gestor de contratos, do agente de contratação e da equipe de apoio, e designar-se-á o(s) fiscal(is) do contrato no próprio instrumento.

Publicidade do edital e do termo do contrato/ata de registro de preços

89. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato/ata de registro de preços** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

90. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

91. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados nos parágrafos 18, 24, 28, 39, 69 e 81.**

92. Recomenda-se, ainda, tendo em vista que o Edital de Pregão Eletrônico nº 0036/2023, Registro de Preços nº 0016/2023, possui objeto semelhante, a verificação pela unidade requisitante sobre a necessidade de licitar os seguintes itens:

I) “Açúcar refinado branco” – Lote 1 do Termo de Referência, uma vez que há possível duplicidade de registro de preços, a saber: “Açúcar refinado – Pacote 05 kg” (item 93 do Lote 21 – Registro de Preços 0016/2023);

II) “Café solúvel granulado” – Lote 1 do Termo de Referência, uma vez que há possível duplicidade de registro de preços, a saber: “Café em pó torrado e moído [...]” (item 95 do lote 21 – Registro de Preços 0016/2023);

III) “Chás diversos sabores (...)” – Lote 1 do Termo de Referência, uma vez que há possível duplicidade de registro de preços, a saber: “Chás diversos sabores, (...)” (item 98 do Lote 21 – Registro de Preços 0016/2023)

IV) “Copos descartáveis – 180ml” - Lote 9 do Termo de Referência, uma vez que há possível duplicidade de registro de preços, a saber: “Copo descartável biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml [...]” (Item 7 do Lote 2 – Registro de Preços 0016/2023);

V) “Guardanapo descartável” - Lote 9 do Termo de Referência, uma vez que há possível duplicidade de registro de preços, a saber: “Guardanapo branco com mínimo 50 fl de 22x23cm” (Item 10 do Lote 3 – Registro de Preços 0016/2023);

93. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada e de exclusiva responsabilidade do gestor, e, conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação deste órgão de assessoramento jurídico.**

À consideração superior.

Iomerê, 24 de abril de 2023.

Gustavo Ganzala de Almeida
Assessor Jurídico

Assinantes

- ✓ Gustavo Ganzala De Almeida
Assinou em 24/04/2023 às 12:46:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Gustavo Ganzala De Almeida, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KXO**GE1****XGX****JRN**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Rua João Rech, 500 - Centro - Iomerê
CEP: 89558-000 CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000
E-mail: iomere@iomere.sc.gov.br Site: /www.iomere.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 15/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 20/04/2023
Objeto do Processo: Compra de utensílios e lanches para os idosos

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	07.003.08.241.0801.2053.3.3.90.00.00	R\$ 106.109,11
Total:			R\$ 106.109,11
Total Geral:			R\$ 106.109,11

Iomerê, 20 de Abril de 2023

SIRLEI CRISTINA S. ALTENHOFEN

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ**

Rua João Rech, 500 - Centro - Iomerê
CEP: 89558-000 CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000
E-mail: iomere@iomere.sc.gov.br Site: <https://www.iomere.sc.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 4, CAPUT e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 15/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Vigência: 365
Objeto da Licitação: Compra de utensílios e lanches para os idosos
Observações:

Iomerê, 20 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Nome da Empresa: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.580.139/0001-26

Endereço: Rua Colômbia, 244 – Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fraiburgo/SC, 13 de maio de 2023.

SB COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA:0958013
9000126

Assinado de forma digital por SB
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
Dados: 2023.05.13 17:05:02 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.975.210

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR DO MUNICÍPIO

Nome da Empresa: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.580.139/0001-26

Endereço: Rua Colômbia, 244 – Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Eletrônica nº 0010/2023, instaurada pelo Município de IOMERÊ/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, inclusive autarquias.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Fraiburgo/SC, 13 de maio de 2023.

SB COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
9000126

Assinado de forma digital
por SB COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
Dados: 2023.05.13
17:04:20 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.975.210

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Nome da Empresa: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.580.139/0001-26

Endereço: Rua Colômbia, 244 – Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Fraiburgo/SC, 13 de maio de 2023.

SB COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA:0958013
9000126

Assinado de forma digital por SB
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
Dados: 2023.05.13 17:00:00 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.975.210

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nome da Empresa: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.580.139/0001-26

Endereço: Rua Colômbia, 244 – Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Fraiburgo/SC, 13 de maio de 2023.

SB COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
9000126

Assinado de forma digital por SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:09580139000126
Dados: 2023.05.13 17:01:07 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO PADILHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 2.975.210



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
ESTADO DE SANTA CATARINA

(49) 3256-3000 (ramais: 3001/3039)
E-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br
Av. Rio das Antas, nº 185, Centro
Fraiburgo, SC. CEP 89.580-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Fraiburgo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.580.139/0001-26, executa serviços para o **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, conforme Atas de Registro de Preços:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21/2023 – PMF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023 (AT23PMF13)

DATA DA ASSINATURA: 02.03.2023

VIGÊNCIA: 02.03.2023 A 02.04.2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação futura de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS e outros departamentos, se houver necessidade, durante o período de 12 (doze) meses. Conforme itens discriminados na Ata de registro de preço em anexo.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo, em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone a conduta desta empresa e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Débora Cristine Prates Santos

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Documento assinado digitalmente
DEBORA CRISTINE PRATES SANTOS
Data: 15/05/2023 14:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2023

Pregão Eletrônico Nº 15/2023

Validade: 1 ano

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO** por meio do(a) **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, situado na RIO DAS ANTAS Nº. 185, CENTRO, cidade de Fraiburgo, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 82.947.979/0001-74, abaixo assinado, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 29/2021, Decreto Municipal nº 149/06 Decreto Municipal nº 134/18, bem como da Lei complementar nº 123/06, suas alterações e demais legislação, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 suas alterações e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS, CREAS E OUTROS DEPARTAMENTOS, SE HOUVER NECESSIDADE., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, neste ato representado por NILTON JOSE BORBA	10.556.740/0001-62
PRODUTOS TUTI BOM ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por LEONIR DA SILVA BECKER	08.683.820/0001-37
SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por CLAUDIO ANTONIO PADILHA	09.580.139/0001-26
SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA, neste ato representado por LUCAS ANTUNES SCUSSIATO	46.681.301/0001-29

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS, CREAS E OUTROS DEPARTAMENTOS, SE HOUVER NECESSIDADE., em um prazo que se estende 1 ano a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
3	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	APTI	15,00000	R\$8,2000	R\$123,0000
61	SAL REFINADO, IODADO OU IODATADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E NO MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECIFICADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	CRUZEIRO / APOLLO	30,00000	R\$3,2000	R\$96,0000
43	MACARRÃO FINO DE SÊMOLA COM OVOS: TIPO CABELO DE ANJO. INGREDIENTES: SÊMOLA OU FARINHA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS. CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PADRONIZADA 500	UND.	PARATI/CASAREDO	30,00000	R\$6,2000	R\$186,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 2 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
19	CHA: EM SAQUINHOS, SABORES DIVERSOS, FEITO COM FOLHAS E RAMAS TOSTADAS, DE VARIAS ESPÉCIES. CAIXA COM 25 SAQUINHOS. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA. - (COD. 44045) MARCA: MATTE LEAO	UN	LEÃO/CHILENO	50,00000	R\$10,0000	R\$500,0000
52	ORÉGANO: PARA TEMPERO, EMBALAGEM COM 10 G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	NONA ROSA / APTI	30,00000	R\$5,0000	R\$150,0000
35	COCO RALADO EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	APTI / SOCOCO	30,00000	R\$5,6000	R\$168,0000
37	GELATINA (ABACAXI, MORANGO, LIMÃO E UVA) GELATINA SABOR ABACAXI, MORANGO, LIMÃO E UVA: PÓ PARA GELATINA CONTENDO AÇÚCAR, GELATINA COMESTÍVEL, SAL, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE, E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO CONTENDO 1KG CADA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.	KG	APTI	20,00000	R\$11,3000	R\$226,0000
14	PREPARADO PARA CALDO: SABOR CARNE DE GALINHA, EMBALAGEM COM 6 TABLETES, COM NO MÍNIMO 57GR CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: KNORR, MAGGI, ARISCO OU SIMILAR.	UN	APTI / KNORR	30,00000	R\$5,0000	R\$150,0000
24	EXTRATO DE TOMATE: EMBALAGEM DE 850 G, DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO PURO (À BASE DE TOMATE, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE), COR VERMELHO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE PELES E SEMENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. MARCAS REFERÊNCIA: ELEFANTE, JUREMA, PREDILETA OU SIMILAR.	UN	DAJUDA / QUERO / ELEFANTE	80,00000	R\$12,5000	R\$1.000,0000
9	BISCOITO SALGADO TIPO "ÁGUA E SAL": EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, DE SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL	UND.	PARATI/CASAREDO	100,00000	R\$11,9000	R\$1.190,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 3 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	REFINADOS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE AMÔNIO, LECITINA DE SOJA. PODENDO CONTER GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
63	VINAGRE BRANCO 750ML VINAGRE BRANCO: VINAGRE DE ALCOOL BRANCO. EMBALAGEM DE 750ML. DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHEMIN, HENIG, DONABELA OU SIMILAR	UN	CHEMIM / HENING	30,00000	R\$3,5000	R\$105,0000
32	FERMENTO EM PÓ -QUÍMICO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM: LATAS DE NO MÍNIMO DE 250G.	LTA	APTI / ROYAL	40,00000	R\$9,4000	R\$376,0000
7	BALAS SORTIDAS 600 GR	PCT	BERBAU / PIETROBON	80,00000	R\$12,5000	R\$1.000,0000
55	MINI PÃO FRANCÊS: PESO DE 25G. FORMATO FUSIFORME. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR PRÓPRIA DA FARINHA INTEGRAL E TEXTURA MACIA. O VOLUME DEVERÁ SER PROPORCIONAL AO PESO (25G), UNIFORMEMENTE ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS. VALIDADE: 1 DIA APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DEPOLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO.RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A ANVISA.	KGS	ART & TALENTO	20,00000	R\$10,5000	R\$210,0000
38	IOGURTE DE FRUTAS (SABORES: MORANGO E FRUTAS VERMELHAS): REFRIGERADO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE MORANGO E/OU OUTRAS FRUTAS VERMELHAS. MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 900G CADA, APRESENTANDO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO	PCT	TIROL/PIRACANJUBA	800,00000	R\$5,6000	R\$4.480,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 4 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	QUANTO A TEMPERATURA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS LÁCTEOS.					
54	PÃO FRANCES- 50 GRAMAS: VALIDADE: 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS DE PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO. UNIDADE DE 50 GRAMAS CADA. RÓTULO EM CONFORMIDADE COM A ANVISA.	KG	ART & TALENTO	620,00000	R\$10,1500	R\$6.293,0000
47	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. CONTENDO RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	BIANCHI	20,00000	R\$8,2000	R\$164,0000
16	CANELA EM RAMA 20GR	UN	NONA ROSA / APTI	30,00000	R\$4,8000	R\$144,0000
53	OVOS DE GALINHA ;TIPO 1,FRESCO, CASCA LIVRE DE SUJIDADES.OS OVOS DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS FECHADAS OU EMVOLTO EM PAPEL FILME.COM RÓTULO CONTENDO SIF,SIE OU SIM E DEMAIS EXIGÊNCIAS DA ANVISA	DZ	PALMEIRAS	260,00000	R\$14,0000	R\$3.640,0000
40	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 GR	CX	TIROL/PIRACANJUBA	100,00000	R\$4,4000	R\$440,0000
56	SAGU: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES ATÉ 0,5KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	LAGES/ PRATA	80,00000	R\$7,9000	R\$632,0000
23	ERVILHA - EMBALAGEM 200 GRAMAS	LTA	PREDILETA / FUGINI	100,00000	R\$5,6000	R\$560,0000
44	MACARRÃO ESPAGUETE 500G MACARRÃO: TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DE 1ª QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVEM ESTAR ISENTA SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTES, ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCAS REFERÊNCIA: PARATI,	PCT	PARATI/CASAREDO	350,00000	R\$6,2000	R\$2.170,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 5 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	ISABELA E DONA BENTA OU SIMILAR.					
46	MACARRÃO PENNE DE SÊMOLA COM OVOS: MASSA SECA, PRONTA PARA COZIMENTO, TIPO PENNE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PADRONIZADA 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	PARATI/CASAREDO	120,00000	R\$6,2000	R\$744,0000
15	CANELA EM PÓ - 30 GR	POTE	NONA ROSA / APTI	10,00000	R\$6,9000	R\$69,0000
36	CRAVO - EMBALAGEM 10 GRAMAS	PCT	NONA ROSA / APTI	10,00000	R\$7,5000	R\$75,0000
4	AMENDOIM VERMELHO EMB. 500G AMENDOIM: DESCASCADO, SELECIONADO, CRU, VERMELHO, TIPO 2. EMBALAGEM 500GR.	PCT	CAROL/PINDUCA	50,00000	R\$5,0000	R\$250,0000
22	DOCE DE LEITE 400G DOCE DE LEITE: CREMOSO, EMBALAGEM DE 400G. EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPAS EM POLIETILENO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. MARCA DE REFERÊNCIA TIROL, ELEGÉ, INCOTRIL OU SUPERIOR	UN	TIROL/ INCOTRIL	50,00000	R\$9,2500	R\$462,5000
49	MAIONESE 500G MAIONESE: CREMOSA, AMARELA CLARA, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 500 G. MARCAS DE REFERÊNCIA: HELLMANS, ARISCO, SOYA OU SIMILAR.	UN	SOYA/ ARISCO	50,00000	R\$12,6000	R\$630,0000
13	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250G.	CX	NESTLÉ/GAROTO	220,00000	R\$9,2000	R\$2.024,0000
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE 1 KG.	KG	APTI	50,00000	R\$14,5000	R\$725,0000
58	PIRULITOS SORTIDOS: PACOTE COM 50 UNIDADES COM 10 G	PCT	BERBAU / PIETROBON	150,00000	R\$12,6000	R\$1.890,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 6 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTES ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SUCO DE FRUTAS (MAÇÃ, UVA, LARANJA, MORANGO, CEREJA E MELANCIA).					
21	DOCE DE FRUTAS 400G DOCE DE FRUTAS: CREMOSO, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 400G. EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS LIMPOS, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, COM LACRE EM ALUMÍNIO E TAMPA EM POLIETILENO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SIF. MARCA DE REFERÊNCIA PIÁ OU SUPERIOR	UN	INCOTRIL / OLIVEIRA	50,00000	R\$9,0000	R\$450,0000
5	ARROZ - PACOTES COM 5 KG.	PCT	KIKA / PANELAÇO	100,00000	R\$18,9000	R\$1.890,0000
45	MACARRÃO PARAFUSO DE SÊMOLA COM OVOS: MASSA SECA, PRONTA PARA COZIMENTO. TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PADRONIZADA 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	PARATI/CASAREDO	120,00000	R\$6,2000	R\$744,0000
60	REFRIGERANTES DIVERSOS 2 L REFRIGERANTE: SABOR GUARANÁ, COLA, LIMÃO E LARANJA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 L, DE 1ª QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES	UN	AGUA DA SERRA / SARANDI / ANTARTICA	400,00000	R\$7,6000	R\$3.040,0000
11	BOMBOM 1KG BOMBOM: RECHEIO DE CREME DE LEITE E CASTANHA DE CAJÚ, COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1 KG PESANDO APROXIMADAMENTE 20G CADA, TIPO SONHO DE VALSA/OURO BRANCO. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, LACTA OU SIMILAR.	PCT	NESTLÉ/GAROTO	100,00000	R\$32,0000	R\$3.200,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 7 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
39	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS	UN	TIROL/PIRACANJUBA	120,00000	R\$9,4000	R\$1.128,0000
51	OLEO DE SOJA REFINADO	UN	SOYA/ COAMO / COCAMAR	130,00000	R\$9,4000	R\$1.222,0000
57	MILHO PARA PIPOCA: ACONDICIONADO EM PACOTES DE ATÉ 500 G. VALIDADE MINIMA: SEIS MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND.	PINDUCA / YOKI	100,00000	R\$5,6000	R\$560,0000
31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO: ESPECÍFICO PARA PANIFICAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FLEISCHMANN / SAFT INSTANT/ APTI	40,00000	R\$9,8000	R\$392,0000
17	CANJICA - EMBALAGEM 500 GRAMAS - (COD. 5151)	PCT	CAROL/PINDUCA	70,00000	R\$7,5000	R\$525,0000
33	POLVILHO AZEDO: FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UND.	PRATA / LAGES / PINDUCA	30,00000	R\$6,9000	R\$207,0000
50	MILHO VERDE 200G MILHO VERDE: EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 200 GR.	CX	PREDILETA / FUGINI	100,00000	R\$5,7000	R\$570,0000
34	POLVILHO DOCE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	UND.	PRATA / LAGES / PINDUCA	30,00000	R\$6,9000	R\$207,0000
10	BOLACHA TIPO WAFER: DIVERSOS SABORES, PESO MÍNIMO DE 100 G	UN	PARATI/CASAREDO	750,00000	R\$5,0000	R\$3.750,0000
12	CAFE	UND.	OURO / CABOCLO / 3 CORAÇÕES	200,00000	R\$14,5000	R\$2.900,0000
18	CANJQUINHA: MILHO AMARELO PARA CANJICA, TIPO 1. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO 3 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PCT	CAROL/PINDUCA	50,00000	R\$7,5000	R\$375,0000
42	LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE 1 L .INGREDIENTES:LEITE SEMIDESNATADO,ENZIMA LACTOSE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO,TRIFOSFATO DE SÓDIO,MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.EMBALAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	L	TIROL/AURORA	50,00000	R\$6,0000	R\$300,0000
59	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO150 G	PCT	APTI/YOKI	10,00000	R\$5,6000	R\$56,0000
6	BANHA SUÍNA - 1KG	KG	PAMPLONA / AURORA	50,00000	R\$11,9000	R\$595,0000
2	AÇUCAR	PCT	ALTO ALEGRE /	80,00000	R\$17,0000	R\$1.360,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 8 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ÚLTIMA SAFRA: OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 01 KG, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	UNIÃO / CARAVELAS VO TITA / SIVIERO	120,00000	R\$6,9000	R\$828,0000
41	LEITE UHT: LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1L CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	TIROL/ TERRA VIVA/ AURORA	950,00000	R\$5,3000	R\$5.035,0000
64	VINAGRE TINTO 750ML VINAGRE TINTO: VINAGRE DE VINHO TINTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: CHEMIN, HENIG, DONABELA OU SIMILAR	UN	CHEMIM / HENING	30,00000	R\$5,6000	R\$168,0000
8	BISCOITO DOCE MAIZENA BISCOITO DOCE: TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO ? EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 700GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CASAREDO, PARATI OU SIMILAR.	PCT	PARATI/CASAREDO	100,00000	R\$11,9000	R\$1.190,0000
62	SUCO 350G SUCO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, JÁ ADOÇADO, PREPARADO SÓLIDO ARTIFICIAL PARA REFRESCO DE DIVERSOS SABORES. DEVEM ESTAR ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS INSETOS, BEM COMO LIVRES DE	UN	PIKO / YOKI	450,00000	R\$3,1500	R\$1.417,5000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 9 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, COM PESO LÍQUIDO DE 350 GRAMAS.					
20	CHOCOLATE GRANULADO 200GR	PCT	APTI	30,00000	R\$5,0000	R\$150,0000
48	MARGARINA COM SAL 500G MARGARINA : CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 50% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	CLAYBOM/ DORIANA	110,00000	R\$8,8000	R\$968,0000
28	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS PELA ANVISA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 05 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MTC MÁXIMO DE 0,450.	KG	NORDESTE/ SANANDUVA/ MARIA INES	100,00000	R\$18,9000	R\$1.890,0000
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1- DA ÚLTIMA SAFRA: OS GRÃOS DEVERÃO SER LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM DE 01KG, PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LACRADO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	VO TITA / SIVIERO	50,00000	R\$6,9000	R\$345,0000
25	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU: AMARELA, GRÃO DE MILHO TORRADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO CONTENDO NO MÁXIMO 1KG.	KG	AGRICAL / STROPARO	10,00000	R\$10,0000	R\$100,0000
26	FARINHA DE MANDIOCA 1KG FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	PINDUCA / YOKI	10,00000	R\$6,2000	R\$62,0000
27	FUBÁ DE MILHO AMARELO: ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O	KG	BEATRIZ/LIBARDONI	70,00000	R\$6,9000	R\$483,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 10 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	1 [LOTE 1]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
Total do Fornecedor:						R\$66.980,0000

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	2 [LOTE 2]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
65	NATA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS NATA EMBALAGEM NO MÍNIMO 400 GRAMAS	UN	TIROL	20,00000	R\$10,3000	R\$206,0000
78	SALSICHA SUÍNA A GRANEL SALSICHA SUÍNA: CONGELADA, A GRANEL, BOA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, NÃO SENDO PERMITIDO A ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE FUROS E RASGOS COM NO MÁXIMO 5 KG DO PRODUTO, CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO, SIF E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, DEVENDO APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12C. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	PERDIGÃO/NOBRE	100,00000	R\$19,2000	R\$1.920,0000
68	QUEIJO PRATO FATIADO 200G A 500G QUEIJO TIPO PRATO FATIADO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, INTERFOLIADO, EMBALAGEM DE 150G A 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, COM REGISTRO NO MA OU MS.	KG	TIROL	60,00000	R\$36,7000	R\$2.202,0000
77	MÚSCULO BOVINO MOLE TRASEIRO EM CUBOS: CONGELADA, EM CUBOS DE 2X2CM, PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEVROSES, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER	KG	PRÓPRIA	100,00000	R\$32,1000	R\$3.210,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	2 [LOTE 2]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	ALTERAÇÃO, SEM EXCESSO DE SANGUE NA EMBALAGEM NO ATO DE RECEBIMENTO A CARNE CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1999 DA ANVISA. COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA. SUA APARÊNCIA DEVERÁ SER DE COR VERMELHO VIVA, COM TEXTURA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE FUROS E RASGOS CONTENDO ATÉ 1KG POR EMBALAGEM. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, SIF, SIE OU SIM, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
73	CARNE SUÍNA PURA EM CUBO (Lombo, Paleta) Congelada, com no máximo 10% de gordura, isenta de ossos, cartilagem, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses, de boa qualidade, embalagem plástica transparente com 1kg, atóxica, flexível e resistente, lacrado, isento de furos e rasgos contendo no rótulo identificação do produto, de forma clara e legível marca do fabricante, prazo de validade, peso e sif, sie ou sim e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado. validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	KG	PRÓPRIA	120,00000	R\$12,6000	R\$1.512,0000
75	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG PEITO DE FRANGO COM OSSO: CONGELADO, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1KG, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE FUROS E RASGOS CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E SIF, SIE OU SIM E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	SADIA / FRIAVES/ MAIS FRANGO	100,00000	R\$16,0000	R\$1.600,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	2 [LOTE 2]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
	E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
70	SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM TEXTURA, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. NO ATO DE RECEBIMENTO A CARNE CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1999 DA ANVISA.. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADA, ISENTA DE FUROS E RASGOS CONTENDO 1 KG.. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, SIF, SIE OU SIM, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	SADIA / FRIAVES/ MAIS FRANGO	150,00000	R\$20,7000	R\$3.105,0000
67	AFIAMBRADO FATIADO AFIAMBRADO: FATIADO FINO (FATIA MÉDIA DE 20G), EMBALAGEM: PACOTE COM ATÉ 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	PERDIGÃO/FRIMESA	50,00000	R\$20,7000	R\$1.035,0000
69	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADA, EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE FUROS E RASGOS CONTENDO 1 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SIF, PESO E	KG	SADIA / FRIAVES/ MAIS FRANGO	120,00000	R\$14,0000	R\$1.680,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 13 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	2 [LOTE 2]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
76	CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SUA APARÊNCIA DEVERÁ MANTER COR, TEXTURA, ODORE E SABORES CARACTERÍSTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
76	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI: FILÉ DE FRANGO CONGELADO, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM OSSO, SEM PELE, SEM APONEVROSES, CARTILAGEM OU GORDURA. O FILÉ DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MACHAS, PEÇA LISA, COLORAÇÃO CLARA E ODORE CARACTERÍSTICO. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS, VÍSCERAS E CARÇAÇA. NO ATO DE RECEBIMENTO A CARNE CONGELADA DEVERÁ APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12C, CONFORME PORTARIA CVS 6 DE 1999 DA ANVISA.. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS, PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADA, ISENTA DE FUROS E RASGOS CONTENDO 1 KG.. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DE FORMA CLARA E LEGÍVEL: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, SIF, SIE OU SIM, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	SADIA / FRIAVES/ MAIS FRANGO	150,00000	R\$19,1000	R\$2.865,0000
66	MASSA PARA PASTEL: COM APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES, E PESO DE 500 G.	PCT	JOÃO DAS MASSAS / DA BOA	150,00000	R\$8,8000	R\$1.320,0000
71	CARNE BOVINA MÓIDA TIPO ACEM.: CONGELADO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO CONTENDO 1KG POR EMBALAGEM, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SIF, SIE, OU SIM, PESO, MARCA E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTAIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	PROPRIA	150,00000	R\$28,7000	R\$4.305,0000
72	BIFE DE GADO: LIVRE DE GORDURA, BOA QUALIDADE, EMBALADA EM PLÁSTICO POLIETILENO CONTENDO 1 KG POR EMBALAGEM. DEVE	KG	PROPRIA	50,00000	R\$36,7000	R\$1.835,0000



MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Compras e Contratos
Ata do Registro de Preço - Ata Registro de Preço

Pág 14 / 17

Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	2 [LOTE 2]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
74	CONSTAR A DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE, PESO E SIF. LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNA 1KG LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNA: CONGELADA, BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 1KG, ATÓXICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE, LACRADO, ISENTO DE FUROS E RASGOS CONTENDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E SIF, SIE OU SIM E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	FRIMESA / SULITA	150,00000	R\$20,7000	R\$3.105,0000
Total do Fornecedor:						R\$29.900,0000
Fornecedor: 957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
Lote:	5 [LOTE 5]					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
121	SANDUÍCHE (PÃO FRANCÊS 50GR,PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E MARGARINA	UN	PROPRIA	100,00000	R\$4,4900	R\$449,0000
113	BAURU ASSADO (PÃO FATIADO, COM QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE) ? COM DUAS FATIAS DE PÃO TIPO DE SANDUICHE.	UN	PROPRIA	700,00000	R\$4,8000	R\$3.360,0000
118	PÃO DE QUEIJO - 50 GRAMAS P/ UNIDADE	KG	PINHEIRO PRETO	100,00000	R\$27,0000	R\$2.700,0000
115	TORTA SALGADA COM CARNES E VERDURAS	KG	PROPRIA	60,00000	R\$27,0000	R\$1.620,0000
123	DOGUINHO (MASSA COM RECHEIO DE SALSICHA - ASSADO) ? PESO MÍNIMO DE 120 G	UN	PROPRIA	300,00000	R\$4,7000	R\$1.410,0000
116	TORTA SALGADA DE FRANGO	KG	PROPRIA	60,00000	R\$27,0000	R\$1.620,0000
120	SANDUÍCHE (PÃO FRANCES 50 GR, PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE, TOMATE E MAIONESE)	UN	PROPRIA	200,00000	R\$4,7000	R\$940,0000
122	CACHORRO QUENTE SALSICHA, MOLHO, MILHO, ERVILHA, BATATA PALHA E PÃO PARA CACHOURRO QUENTE.	UN	PROPRIA	300,00000	R\$4,7000	R\$1.410,0000
119	PIZZA EM FATIAS - 120GR	KG	PROPRIA	70,00000	R\$27,0000	R\$1.890,0000
117	TORTA DE PÃO ASSADA (PÃO FATIADO, PRESUNTO, QUEIJO OU FRANGO E LEGUMES)	KG	PROPRIA	30,00000	R\$27,0000	R\$810,0000
114	PASTEL ASSADO SALGADO 120 GR (CARNE, FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO)	UN	PROPRIA	700,00000	R\$5,4000	R\$3.780,0000
Total do Fornecedor:						R\$19.989,0000
Total Geral dos Itens:						R\$116.869,0000

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS



2. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços Será usado pelo Órgão gerenciador e Órgãos participantes do procedimento licitatório.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico Nº. 15/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 15/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. O pagamento pela aquisição do objeto da presente Ata será feito em favor dos FORNECEDORES, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a entrega dos materiais/prestação de serviços, acompanhados do relatório dos serviços prestados quando assim for, assinados pelo responsável e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

4.2 – O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

4.3 – A forma de pagamento será realizado até 15 (quinze) úteis dias da entrega efetiva e emissão da Nota Fiscal Eletrônica e do arquivo XML.

4.4 – Nenhum pagamento será efetuado aos FORNECEDORES enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1 – OS FORNECEDORES deverão realizar a entrega dos materiais/prestação dos serviços conforme a necessidade, no prazo e no local informado na Solicitação/Ordem de Compra, durante os meses de **vigência da Ata**, nos locais e nas quantidades descritas na Ordem de Compra quando da sua expedição.

5.2 – Produto que não estiver em conformidade com o solicitado e aprovado na licitação deverá ser substituído, num prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**, sem custos adicionais, e a empresa sofrerá as penalidades previstas neste instrumento.

5.3 – Reserva-se o direito de realizar os pedidos conforme a necessidade, sem definição de quantidades mínimas por Autorização.

5.4 – Mercadorias que não estiverem acompanhadas das respectivas notas fiscais, bem como em desacordo com especificação e quantidades informadas, não serão recebidas.

5.5 – As Solicitações e Ordens de Compra serão emitidas pelo departamento de Compras e Licitações do Município.

5.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas dos materiais/prestação dos serviços, correrão por conta dos FORNECEDORES.

CLÁUSULA VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, poderá o Município de Fraiburgo aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Fraiburgo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Fraiburgo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fraiburgo, enquanto perdurar os motivos da punição.

6.2 – A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e, a partir da notificação, terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância



correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º do artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93.

6.3 – Não ocorrendo o pagamento conforme previsto no item anterior o valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

6.4 – A Contratante suspenderá os pagamentos devidos à Contratada, até que o valor correspondente à multa seja recolhido, não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

6.5 – Nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a Licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fraiburgo, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

6.6 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;
- amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.7 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 – Os preços não serão reajustados durante a vigência desta Ata.

7.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do serviço, quando solicitado pela administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

7.3 – Nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, é garantido a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, quando for comprovado que o particular está submetido a uma condição prejudicial em decorrência de algum fato gerador, tais como: fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que sejam alheios a vontade das partes; fatos retardadores ou impeditivos da execução do ajustado; caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4 – Cabe ao fornecedor demonstrar a superveniência dos eventos que autorizam o reequilíbrio econômico-financeiro, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração. À administração, por meio de seu setor financeiro, compete averiguá-los integralmente e atestá-los, analisando o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado.

7.5 – O fornecedor deve comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro; Apurar o valor a ser modificado (mediante apresentação de planilhas de custos); e apresentar documentação de suporte (pareceres, laudos, pesquisas de preços e perícias, notícias).

7.6 – O Requerimento/Pedido deve ser formal, fundamentado, com documentos de suporte, indicando de forma clara objetiva o item ou objeto que está desequilibrado e apuração do valor requisitado. Requisitos mínimos para o requerimento: a) identificação da empresa; b) identificação de contato (telefone/e-mail); c) identificação do objeto; d) identificação do nº do contrato; e) fundamentação; f) instrução: por meio de documentos hábeis e contemporâneos (realidade dos preços no momento inicial da contratação e demonstração do momento atual desequilibrado). Ex. Notas fiscais de aquisição; Composição de Custos; Notícias; Pareceres Técnicos; Cálculos contábeis; g) pedido apurando o valor requisitado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata do Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- houver atraso injustificado na entrega por mais de 10 (dez) dias ou por mais de 2 (duas) vezes;
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido

8.3 – Cancelado o registro com o fornecedor, ou não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados visando oportunidade de negociação para celebração de nova Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) secretário(a) da pasta, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido e gerar ordem de compra conforme necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento de bens ou prestação dos serviços..

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer os produtos, objeto desta Ata, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame;
- d) manter, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos/serviços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na entrega ou no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- h) fornecer o objeto desta licitação somente na marca cotada na sua proposta, não podendo ser substituído por nenhuma outra marca, sem o devido processo administrativo;
- i) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico nfe@fraiburgo.sc.gov.br, devendo constar na nota fiscal eletrônica no item “dados adicionais” o endereço de entrega do produto, nos termos do RICMS01, anexo 5, art. 36, VII, “a”.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

12.2 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada na presente Ata.

12.3 - A execução da presente Ata, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Portaria de Fiscais vigente, ou outra que venha substituí-la.

12.4 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar desta Ata de Registro de Preços e suas contratações, fica eleito o foro de Fraiburgo, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fraiburgo (SC), 02 de Março de 2023

Contratante

SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CLAUDIO ANTONIO PADILHA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: **31/01/2024**

NÚMERO: **51/2023**

Razão Social:	SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	SUPERMERCADO BAZUCA		
CPF / CNPJ:	09.580.139/0001-26	Telefone:	
Endereço:	Rua COLÔMBIA, 0244		
Bairro:	JARDIM AMÉRICA		
Município:	Fraiburgo - SC		

ATIVIDADE(S)

02-1 AÇOUGUE

02-14 MERCADO/ SUPER/ MINI

02-16 PADARIA / PANIFICADORA

OBSERVAÇÕES

Responsável Legal: CLAUDIO ANTONIO PADILHA

Responsável Técnico:



VVS051206-1648237-CRPNDWCEPI-7

Consulte a autenticidade em

<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>



Assinado eletronicamente por:

FABRICIO DIAS NETO

904.803.929-00

21/02/2023 08:36:10

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020 - Lei Federal 14.139/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021)

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2023 08:36 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p63f4acad67e7a>.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nome da Empresa: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.580.139/0001-26

Endereço: Rua Colômbia, 244 – Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de IOMERÊ/SC que a empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Fraiburgo/SC, 13 de maio de 2023.

SB COMERCIO
DE
ALIMENTOS
LTDA:0958013
9000126

Assinado de forma
digital por SB
COMERCIO DE
ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
Dados: 2023.05.13
17:01:41 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO PADILHA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 2.975.210

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 015/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI
Data de Publicação: 06/02/2023 15:41:04

TOTAL DO PROCESSO: **81.006,11**

SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **09.580.139/0001-26** **81.006,11**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 042 **Total: 724,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: IGUAÇÚ/NESCAFE Modelo:

Descrição: Cafe solúvel granulado Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras.
Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 24,15 **Valor Unit.: 24,15** Total Item: 724,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 2.680,45**

Item: 3 Unidade: KILOGRAMA Marca: APOLO Modelo:

Descrição: Sal refinado iodado Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1,59 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 31,80

Item: 4 Unidade: KILOGRAMA Marca: KIKA Modelo:

Descrição: Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses

Quantidade: 40 Val. Ref.: 5,39 **Valor Unit.: 5,39** Total Item: 215,60

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: Extrato de tomate Ingredientes: Tomate. Sem adição de conservantes, sal e açúcar. Embalagem sachê 340g, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e ingredientes.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 2,35 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 47,00

Item: 6 Unidade: CAIXA Marca: APTI Modelo:

Descrição: Caldo de galinha tablete Condimento, caixa c/ 6 cubos. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,49 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 24,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: COAMO Modelo:

Descrição: Óleo de Soja refinado Embalagem de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes

Quantidade: 30 Val. Ref.: 8,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 240,00

Item: 8 Unidade: KILOGRAMA Marca: PAMPLONA Modelo:

Descrição: Banha Banha de porco inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, embalagem em pacote de 01 kg cada

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Quantidade: 15	Val. Ref.: 13,85	Valor Unit.: 13,85	Total Item: 207,75
Item: 9	Unidade: KILOGRAMA	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: Manteiga - 200g Produto deve estar com consistencia solida, na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, info			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 7,00	Valor Unit.: 7,00	Total Item: 70,00
Item: 10	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Cenoura Caracteristicas: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plastico de polietileno transparente			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 16,60	Valor Unit.: 16,60	Total Item: 332,00
Item: 11	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Tomate Caracteristicas: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro). Embalados em plastico de polietileno transparente			
Quantidade: 90	Val. Ref.: 8,59	Valor Unit.: 8,59	Total Item: 773,10
Item: 12	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Cebola Caracteristicas: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente			
Quantidade: 60	Val. Ref.: 6,49	Valor Unit.: 6,49	Total Item: 389,40
Item: 13	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Alho fresco Caracteristicas: de primeira qualidade, livre de defeitos. Embalados			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 21,90	Valor Unit.: 21,90	Total Item: 109,50
Item: 14	Unidade: PACOTES	Marca: FAZENDA	Modelo:
Descrição: Queijo tipo mozzarella - fatiado Pacotes de ate 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 15 dias da data de entrega do produto, informacao nutricional,ingredientes e carimbo do Servico de Inspecao Federal (SIF)Ou A embalagem original devera e conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais,numero do lote, data de validade, quantidade de produto,numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA,carimbo de inspecao do SIF e atender as especificacoestecnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no minimo 150g.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 7,98	Valor Unit.: 7,98	Total Item: 239,40
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 054	Total: 17.474,70
Item: 15	Unidade: CAIXA	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: Gelatina diversos sabores Po para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pessego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 20 g			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 1,49	Valor Unit.: 1,49	Total Item: 29,80
Item: 16	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ART&TALENTO	Modelo:
Descrição: Pao frances Caracteristicas: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plastica, esteril e descartavel contendo o numero de paes conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educacao. Os paes deverao ser entregues em sacos plasticos transparentes, estereis e descartaveis. O transporte devera ser feito em caixas plasticas apropriadas e nao em caixas de madeira ou papelao. Nao serao aceitos paes amassados ou do dia anterior			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 0,79	Valor Unit.: 0,79	Total Item: 197,50
Item: 17	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ART&TALENTO	Modelo:

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Descrição: Pao de cachorro quente Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plastica, esteril e descartavel contendo o numero de paes conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educacao. Os paes deverao ser entregues em sacos plasticos transparentes, estereis e descartaveis. O transporte devera ser feito em caixas plasticas apropriadas e nao em caixas de madeira ou papelao. Nao serao aceitos paes amassados ou do dia anterior

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 198,00

Item: 18 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Grostoli Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro proprios, nao serao aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 19,99 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 199,90

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bolo tipo nega maluca Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Sem gordura trans. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura

Quantidade: 60 Val. Ref.: 65,90 **Valor Unit.: 65,90** Total Item: 3.954,00

Item: 20 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Torta salgada carne moída ou frango formato retangular, torta em massa comum ou massa podre, com recheios de frango e carne, conforme pedido

Quantidade: 60 Val. Ref.: 42,98 **Valor Unit.: 42,98** Total Item: 2.578,80

Item: 21 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bolo caseiro de cenoura Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Sem gordura trans. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura

Quantidade: 60 Val. Ref.: 60,00 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.600,00

Item: 22 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bolo de fuba Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura

Quantidade: 60 Val. Ref.: 50,00 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 3.000,00

Item: 23 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Cucas sovada recheada Tipo pao, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em media 500 g. A embalagem deve ser plastica, esteril e descartavel.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 25,72 **Valor Unit.: 25,72** Total Item: 1.543,20

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSARIO: 2 recheios com cobertura Massa branca tipo pao de lo ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes frescos e de boa qualidade, com recheio: Brigadeiro, Prestigio ou Leite em po com frutas da estacao e cobertura: Chantily, Ganache ou Brigadeiro, conforme pedido. O bolo devera estar acondicionado em embalagens descartaveis com tampa contendo data de confeccao, peso e validade do produto.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 72,45 **Valor Unit.: 72,45** Total Item: 2.173,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 070 **Total: 37.000,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Pastel de carne de gado e frango tamanho festa Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 15.000,00

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 26	Unidade: UNIDADES	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Sanduiche natural Sanduiche Integral de frango - Pao integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (minimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricacao e validade Ou sanduiche natural com pao integral, sanduiche natural com presunto, mussarela, alface e tomate			
Quantidade: 2.500	Val. Ref.: 8,80	Valor Unit.: 8,80	Total Item: 22.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 024	Total: 9.812,80
Item: 27	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Banana do tipo caturra Características: tamanho medio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 120	Val. Ref.: 3,99	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 478,80
Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Mamao Formosa Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira. Nao apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho medio.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 12,99	Valor Unit.: 12,99	Total Item: 3.247,50
Item: 29	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Melancia Características: casca integra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,45	Valor Unit.: 3,45	Total Item: 345,00
Item: 30	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Melao Características: casca integra, sem manchas e amassados. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 5,99	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 1.497,50
Item: 31	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Maca Fugi Características: casca integra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 15,38	Valor Unit.: 15,38	Total Item: 3.845,00
Item: 32	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Laranja Pera Doce Características: casca integra e de cor alaranjada, odor agradavel e doce. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,99	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 399,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 127	Total: 12.745,80
Item: 33	Unidade: KILOGRAMA	Marca: NOBRE/PERDIGAO	Modelo:
Descrição: Salsichas Pacotes de um 01 kg embalados em sacos plasticos a vacuo, o produto devera conter no maximo 500mg de sodio/porcao. o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude. devidamente etiquetada com data da embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,99	Valor Unit.: 9,99	Total Item: 199,80
Item: 34	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRIMESA/PAMPLONA	Modelo:
Descrição: Linguicinha tipo toscana Preparada de cortes suinos e especiarias. o produto sera elaborado com materias-primas selecionadas, e os produtos registrados no orgao competente. embalagem: acondicionadaem embalagens transparente, fechada, de 1 kg, rotulada comdata de fabricacao e prazo de validade, bem como asinformacoes nutricionais do produto			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 24,79	Valor Unit.: 24,79	Total Item: 3.718,50

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 35	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRINORA	Modelo:
Descrição: Carne suina Lombo em cubos Sem pele e osso. Elaborado com materia prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricacao e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 36,28	Valor Unit.: 36,28	Total Item: 5.442,00
Item: 36	Unidade: KILOGRAMA	Marca: SULITA	Modelo:
Descrição: Bacon Embalagem com identificacao do produto, informacao nutricional, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 22,90	Valor Unit.: 22,90	Total Item: 343,50
Item: 37	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MAIS FRANGO/MACEDO	Modelo:
Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango congeladas A embalagem deve estar integra e deve constar: data de fabricacao, prazo de validade, peso e registro de inspecao animal			
Quantidade: 180	Val. Ref.: 16,90	Valor Unit.: 16,90	Total Item: 3.042,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 017	Total: 567,86
Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: JACY	Modelo:
Descrição: Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e acido folico Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no minimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido folico. Nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto. A rotulagem devera apresentar registro no Ministerio da Saude			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,25	Valor Unit.: 7,25	Total Item: 145,00
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: Fermento quimico em po Embalagens de 250 g. O produto nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor, coloracao, sabor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 9,49	Valor Unit.: 9,49	Total Item: 37,96
Item: 40	Unidade: PACOTES	Marca: PRATA/JUREIA	Modelo:
Descrição: Sagu, classe perola, tipo 1 Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentarse limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 8,69	Valor Unit.: 8,69	Total Item: 86,90
Item: 41	Unidade: DUZIA	Marca: PALMEIRAS	Modelo:
Descrição: Ovos frescos Caracteristicas: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 duzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 14,90	Valor Unit.: 14,90	Total Item: 298,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.580.139/0001-26**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj4517kLxARoXkFw&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 73763900900-CLAUDIO ANTONIO PADILHA

CLAUDIO ANTONIO PADILHA nacionalidade Brasileira, nascido em 19/02/1974, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 737.639.009-00, Carteira De Identidade nº 2975210, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Guatemala, S/N, Jardim América, Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, Brasil.

JANIMERI RIZZOLLI PADILHA nacionalidade Brasileira, nascida em 14/03/1979, casada em Comunhão Parcial De Bens, Empresária, CPF nº 019.580.069-98, Carteira De Identidade nº 3627833, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Guatemala, S/N, Jardim América, Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, Brasil. Neste ato representado por seu procurador **CLAUDIO ANTONIO PADILHA**, devidamente citado e qualificado acima.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204116109, com sede Rua Colômbia, 244, Jardim América Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.580.139/0001-26, com filial sob NIRE 42901117794, sito à Avenida Brasil, nº 140, Bela Vista, Fraiburgo, CEP: 89580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.580.139/0002-07, com filial sob NIRE 42901280016, sito a na Rua Albano Burger, 25, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.580.139/0003-98 e filial sob NIRE 42901318765 Avenida Michele Simonetti, 991, São Miguel, Fraiburgo, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.580.139/0004-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901318765 e CNPJ nº 09.580.139/0004-79, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Avenida Michele Simonetti, 945, São Miguel, Fraiburgo, CEP 89.580-000 Santa Catarina.

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;

DO FALECIMENTO

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve alterar a cláusula décima primeira deste, para a seguinte redação “Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará

Req: 81200001215480

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224383264 Protocolo 224383264 de 14/07/2022 NIRE 42204116109

Nome da empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251249310096123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/08/2022



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.580.139/0001-26**

suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos seus sócios. ”

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FRAIBURGO/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às alterações supra descrita deliberam os sócios retornar e consolidar o contrato social, que a partir desta data a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede e foro jurídica a cidade de Fraiburgo/SC, na Rua Colômbia, 244, Jardim América Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.580.139/0001-26 e NIRE 42204116109.

Constitui Objeto da sede:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercado;
- Comércio varejista de carnes - açougues;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 - Localizada na Avenida Brasil, nº 140, bairro Bela Vista, na cidade de Fraiburgo/SC, CEP: 89580-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.580.139/0002-07, NIRE 42901117794, gira sob nome fantasia de “SUPERMERCADO BAZUCA”

Constitui Objeto da Filial 1:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercado;
- Comércio varejista de carnes - açougues;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Req: 81200001215480

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224383264 Protocolo 224383264 de 14/07/2022 NIRE 42204116109

Nome da empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251249310096123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/08/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 09.580.139/0001-26

Filial 2: Localizada na Rua Albano Burger, 25, Centro, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.580.139/0003-98, NIRE nº 42901280016 e gira sob nome fantasia de “SUPEMERCADO BAZUCA”.

Constitui Objeto da Filial 2:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercado;
- Comércio varejista de carnes - açougues;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

Filial 3 - Localizada na Avenida Michele Simonetti, 945, São Miguel, Fraiburgo, CEP 89.580-000, Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.580.139/0004-79, NIRE nº 42901318765 gira sob nome fantasia de “SUPERMERCADO BAZUCA”

Constitui Objeto da Filial 3:

- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-supermercado;
- Comércio varejista de carnes - açougues;
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de maio de 2008.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA O Capital da empresa é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional:

SÓCIO	QUOTA	VALOR (R\$)
CLAUDIO ANTONIO PADILHA	12.000	12.000,00
JANIMERI RIZZOLLI PADILHA	28.000	28.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81200001215480

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224383264 Protocolo 224383264 de 14/07/2022 NIRE 42204116109

Nome da empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251249310096123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/08/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.580.139/0001-26**

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato, somente poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria da totalidade do capital social; Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA A administração da empresa cabe **ISOLADAMENTE** a **CLAUDIO ANTONIO PADILHA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. O sócio que desejar transferir suas quotas de capital deverá notificar por escrito, aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferências as quotas poderão ser livremente transferidas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos seus sócios. ”

Req: 81200001215480

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224383264 Protocolo 224383264 de 14/07/2022 NIRE 42204116109

Nome da empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251249310096123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/08/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE
SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.580.139/0001-26**

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração

Do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos Lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da Comarca de FRAIBURGO, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e/ou sucessores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de forma digital,
**JANIMERI RIZZOLLI PADILHA (representada por Claudio Antonio Padilha) E
CLAUDIO ANTONIO PADILHA.**

Fraiburgo, 14 de julho de 2022.

Req: 81200001215480

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224383264 Protocolo 224383264 de 14/07/2022 NIRE 42204116109

Nome da empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251249310096123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/08/2022



224383264

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224383264 - 14/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42204116109
CNPJ 09.580.139/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022
SOB N: 20224383264

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224383264

FILIAIS NA UF

NIRE 42901318765
CNPJ 09.580.139/0004-79
ENDERECO: AVENIDA MICHELE SIMONETTI, FRAIBURGO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 73763900900 - CLAUDIO ANTONIO PADILHA - Assinado em 01/08/2022 às 09:38:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/08/2022 Data dos Efeitos 01/08/2022

Arquivamento 20224383264 Protocolo 224383264 de 14/07/2022 NIRE 42204116109

Nome da empresa SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 251249310096123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

01/08/2022

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.580.139/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2008	
NOME EMPRESARIAL SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BAZUCA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COLOMBIA	NÚMERO 244	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROBAZUCA@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3246-4705/ (49) 3566-1167	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2023** às **15:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.580.139/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:17 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **995B.BB5B.9490.7599**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.580.139/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140071534799**
Data de emissão: **21/03/2023 07:53:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/03/2023 08:54:49



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: **957461 - SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **09.580.139/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Fraiburgo inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Finanças, constatamos a existência de pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, a vencer ou com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>, utilizando o código verificador ou através do QR Code.

Certidão emitida gratuitamente através do Portal do Cidadão com base no art. 403, §3º da LC 053/2003 - Código Tributário Municipal.

Emitida às 15:47:30 do dia 17/03/2023.

Válida até 15/06/2023.

Certidão nº: 2271/2023.

Código verificador: WGT221202-000-CERIOBMSWCEWOJ-2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.580.139/0001-26
Razão Social: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R CHILE 27 / JARDIM AMERICA / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042901093786568393

Informação obtida em 13/05/2023 15:08:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.580.139/0001-26

Certidão nº: 11466666/2023

Expedição: 17/03/2023, às 15:52:13

Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.580.139/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 256317
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Raiz do CNPJ: 09.580.139

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FRAIBURGO

Endereço da sede : Rua Colombia, 244, Bairro Jardim América

Certidão emitida às 09:23 de 13/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204116109	09.580.139/0001-26	28/05/2008	26/05/2008
Endereço: RUA COLÔMBIA, 244, JARDIM AMÉRICA, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JANIMERI RIZZOLLI PADILHA 019.580.069-98	28.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIO ANTONIO PADILHA 737.639.009-00	12.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDIO ANTONIO PADILHA 737.639.009-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA
01/08/2022	20224383264		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901117794	CNPJ: 09.580.139/0002-07		
Endereço: AVENIDA BRASIL, 140, BELA VISTA, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
NIRE: 42901280016	CNPJ: 09.580.139/0003-98		
Endereço: RUA ALBANO BURGER, 25, CENTRO, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
NIRE: 42901318765	CNPJ: 09.580.139/0004-79		
Endereço: AVENIDA MICHELE SIMONETTI, 945, SÃO MIGUEL, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			

239885589

página: 1/2





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204116109	09.580.139/0001-26	28/05/2008	26/05/2008
Endereço: RUA COLÔMBIA, 244, JARDIM AMÉRICA, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa **SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 09.580.139/0001-26, com sede na Rua Colômbia, 244 – Bairro Jardim América, Fraiburgo/SC, por intermédio de seu representante legal, o Srº Claudio Antônio Padilha, portador da Carteira de Identidade nº 2.975.210, do CPF nº 737.639.009-00, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Fraiburgo/SC, 13 de maio de 2023.

SB COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:09580139000126
9000126

Assinado de forma digital por SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:09580139000126
Dados: 2023.05.13 17:03:43 -03'00'

CLAUDIO ANTONIO PADILHA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 2.975.210



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **17.524.852/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140120366637**
Data de emissão: **13/05/2023 09:03:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **12/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/05/2023 09:03:54



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JJMCL Panificadora, Confeitaria e Serviços Ltda CNPJ: 17524852000180

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSB8KQV0DA2HBJ3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.iomere.sc.gov.br/>

Iomerê (SC), 13 de Maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.524.852/0001-80
Razão Social: JJMCL PANIFICACORDA CONF E SERVICOS LTDA
Endereço: AVENIDA PEDRO PENSO 355 / CENTRO / IOMERE / SC / 89558-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050601544621742868

Informação obtida em 13/05/2023 09:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.524.852/0001-80

Certidão nº: 7426874/2023

Expedição: 17/02/2023, às 09:21:01

Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.524.852/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 256316
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 17.524.852

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IOMERE

Endereço da sede : Av. Pedro Penso, 355

Certidão emitida às 09:21 de 13/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



PREGÃO ELETRONICO Nº 0010/2023

**Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte**

A empresa **JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA**,
CNPJ: 17.524.852/0001-80, com sede na Av. Pedro Penso, 355, Iomerê/SC,
Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para
efeito do disposto na LC 123/2006

Iomerê/SC, 15 de maio de 2023.

Alina P. Miotelli

ALINE FANTINEL MIOTELLI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG/CPF: 076.013.469-35



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JJMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204974083	CNPJ 17.524.852/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 29/01/2013	Início da atividade 01/02/2013
Endereço: AVENIDA PEDRO PENSO, 355, CENTRO, IOMERÊ, SC - CEP: 89558000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO INDUSTRIAL; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA; FABRICACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BISCOITOS E BOLACHAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- MINIMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 210.000,00 DUZENTOS E DEZ MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALINE FANTINEL 076.013.469-35	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ALINE FANTINEL 076.013.469-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALMIR FANTINEL 092.510.279-27	105.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/08/2017	Número 20177521791	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

231247834

página: 1/2





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JJMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204974083	17.524.852/0001-80	29/01/2013	01/02/2013
Endereço: AVENIDA PEDRO PENSO, 355, CENTRO, IOMERÊ, SC - CEP: 89558000			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

231247834

página: 2/2



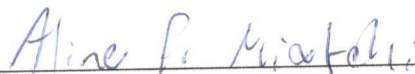
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 17.524.852/0001-80, com sede na Av. Pedro Penso, 355, Iomerê/SC, DECLARA:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis.
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Iomerê/SC, 15 de maio de 2023.



ALINE FANTINEL MIOTELLI

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG/CPF: 076.013.469-35



Prefeitura Municipal de Iomerê
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

N°

47

ANO

2023

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ / CPF

17524852000180

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LE SORELLE PANIFICADORA E CONFEITARIA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

PEDRO PENSO

N°

355

CEP

89558000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Iomerê - SC

FONE

(35)3913-74

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ALINE FANTINEL MIOTELLI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS
FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

O estabelecimento acima está autorizado a funcionar conforme a lei Estadual 6.320 de dezembro de 1983 e Lei Municipal N° 567 de 30/12/2009 Dispõe Sobre Normas Gerais de Saúde em Vigilância Sanitária, Estabelece Penalidades e dá outras providencia e seus regulamentos.

PRAZO VALIDADE

31/12/2023

LOCAL E DATA

Iomerê - SC, 14/04/2023

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ

AUTORIDADE DE SAÚDE

ITACYR JOSÉ BRIDI

FISCAL

SIMARA CIVIDINI

OBSERVAÇÕES**Simara Cividini****Fiscal Sanitarista**

Credencial n° 2355/VISA IOMERÊ

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **17.524.852/0001-80**, endereço Av. Pedro Penso nº 355, Iomerê/SC, serve lanches, pizzas, salgados, toda a linha de panificação em geral, com bom atendimento, com qualidade e cumprindo as normas da vigilância sanitária.

Iomerê/SC, 12 de maio de 2023.

Alexandra Pagno

ALEXANDRA APARECIDA PAGNO

BAZAR E PAPELARIA BRILHO DA LUA EIRELI

CNPJ: 04.187.500/0001-35

PROPRIETÁRIA

**BAZAR E PAPELARIA
BRILHO DA LUA LTDA
CNPJ 04.187.500/0001-35**

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 015/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI
Data de Publicação: 06/02/2023 15:41:04

TOTAL DO PROCESSO: **37.000,00**

JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA 17.524.852/0001-80 37.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 139 Total: 37.000,00

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Pastel de carne de gado e frango tamanho festa Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 15.000,00

Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Sanduiche natural Sanduiche Integral de frango - Pao integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (minimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricacao e validade Ou sanduiche natural com pao integral, sanduiche natural com presunto, mussarela, alface e tomate

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,80 **Valor Unit.: 8,80** Total Item: 22.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f9f3048039b498b9cb9c726cc0d0640.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/020f638ae93a42cb871f478c934d9a32.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddfa9aa92fc4e63b30e6044e29c00a6.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6448a8493f9c42e59029d91fca06854c.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723b566888ed4824b0cf0a6046a47931.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/236ae4b156a847ea8fcf84de4404ad8a.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37b344bf1a9e438c8ca8d2c69e0849f9.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27f0569f0a7141a192bbd7bd7bab617e.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33b6a766e00f4b1fa991d36d3a54d2bc.pdf>

Horário: 13/05/2023 15:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327152c70f444cd0984194c252660038.pdf>

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Horário: 13/05/2023 15:03

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f00466a891d4c0ead7ddf9cec82d038.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço
-------------	-------------	-----------------



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE VIDEIRA

17/752179-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204974083	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000721022
 DBE analisado.
 Emitida em 31/07/2017 - V3

NOME: JJMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

02 AGO. 2017

VIA ÚNICA

VIDEIRA
 31/07/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ALINE FANTINEL
 Assinatura: Alme F. Fantinel
 Telefone de contato: (49)35391374 carmen@contabilmap.com.br
 10 AGO. 2017

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.
 Data: ___/___/___
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

10 AGO. 2017
 Data: ___/___/___

Jaqueline Balzan
 Matrícula nº 10791
 Escrivão Regional
 JUCESC de Videira

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Data: ___/___/___ Vogal: _____ Presidente da Turma: _____

OBSERVAÇÕES:

11/08/2017



JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.524.852/0001-80

NIRE: 42204974083

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

Almeida

CLAUDETE BARICHELO, brasileira, maior, natural da cidade de Videira - SC, nascida em 16/12/1977, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Presidente Kenedy, nº 140 Centro na Cidade de Treze Tílias – SC CEP 89.650-000, inscrita no CPF sob nº. 017.744.609-98 e cédula de identidade sob nº. 3.644.308 da SSP/SC; **JANETE BARICHELO PAGLIARINI**, brasileira, maior, natural da cidade de Videira – SC, nascida em 28/03/1980, casada em regime de separação de bens, comerciante, residente e domiciliada em Bom Sucesso, Interior na cidade de Iomerê – SC CEP 89.558-000, inscrita no CPF sob nº 019.025.839-06 e cédula de identidade sob nº 3.680.738 da SSP-SC; **LUIZ ANTONIO TREVISOL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, natural da cidade de São Paulo – SP, nascido em 20/04/1976, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy nº 140, Centro na Cidade de Treze Tílias – SC CEP 89.650-000, inscrito no CPF sob nº 015.807.549-88 e cédula de identidade sob nº 2.184-297 SSP-SC, e únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Avenida Pedro Penso nº 355, Bairro Centro na cidade de Iomerê – SC, CEP 89.558-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.524.852/0001-80, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42204974083, resolvem assim por esta alteração contratual procederem a modificação em seu Contrato Original que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**I – DA ELEVAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS
E DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Deliberam os sócios procederem elevação do capital da sociedade que passa de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) totalmente integralizados para R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

§ 1º - A integralização de aumento de capital social é efetuada em moeda corrente nacional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante captação de recursos próprios dos sócios, conforme segue:

- a) A sócia **CLAUDETE BARICHELO**, subscreve 17.000 (Dezessete mil) quotas no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), integralizados em moeda corrente nacional na assinatura deste contrato;

1/9

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2017

Certifico o Registro em 10/08/2017

Arquivamento 20177521791 Protocolo 177521791 de 02/08/2017

Nome da empresa JJMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA ME NIRE 42204974083

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289676086138329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



- b) A sócia **JANETE BARICHELO PAGLIARINI**, subscreve 16.500 (Dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional na assinatura deste contrato;
- c) O sócio **LUIZ ANTONIO TREVISOL DOS SANTOS**, subscreve 16.500 (Dezesseis mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional na assinatura deste contrato.

§ 2º - Em decorrência desse aumento os sócios receberão novas quotas de capital em função dessa integralização, de forma proporcional à sua participação.

Sócios Cotistas	Cotas	Valor R\$	Participação
JANETE BARICHELO PAGLIARINI	69.300	69.300,00	33,00%
CLAUDETE BARICHELO	71.400	71.400,00	34,00%
LUIZ ANTONIO TREVISOL DOS SANTOS	69.300	69.300,00	33,00%
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00%

II - DA ADMISSÃO E SAÍDA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Nesta data a sócia **CLAUDETE BARICHELO**, acima qualificada, retira-se da sociedade, vendendo em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração, a totalidade de 71.400 (Setenta e um mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), para a nova sócia integrante **ALINE FANTINEL**, brasileira, maior, natural da cidade de Videira – SC, nascida em 19/11/1990, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Luiz Nora, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Iomerê - SC, CEP: 89558-000, inscrita no CPF sob nº 076.013.469-35 e cédula de identidade sob nº. 54670454 da SSP/SC.

A sócia **JANETE BARICHELO PAGLIARINI**, acima qualificada, retira-se da sociedade, vendendo em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração, a totalidade de 69.300 (Sessenta e nove mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), para o novo sócio integrante **ALMIR FANTINEL**, brasileiro, maior, natural da cidade de Videira – SC, nascido em 23/04/1996, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Luiz Nora, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Iomerê - SC, CEP: 89558-000, inscrito no CPF sob nº 092.510.279-27 e cédula de identidade sob nº. 5.614.827 da SSP/SC.

O sócio **LUIZ ANTONIO TREVISOL DOS SANTOS**, acima qualificado, retira-se da sociedade, vendendo em moeda corrente nacional no ato da assinatura da presente alteração, a totalidade de 69.300 (Sessenta e nove mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), sendo 35.700 (Trinta e cinco mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$



35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), para o novo sócio integrante **ALMIR FANTINEL**, já qualificado acima; e o restante das 33.600 (trinta e três mil e seiscentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando assim R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para a nova sócia integrante **ALINE FANTINEL**, já qualificada acima.

§ 1º - O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios Cotistas	Cotas	Valor R\$	Participação
ALINE FANTINEL	105.000	105.000,00	50,00%
ALMIR FANTINEL	105.000	105.000,00	50,00%
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00%

§ 2º - Os sócios integrantes no presente ato, comprometem-se a pagar aos sócios retirantes os valores ajustados em contrato específico, à parte, conforme cláusulas e condições estabelecidas em comum acordo.

III – Da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade a partir desta data será administrada pela sócia **ALINE FANTINEL**, a qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo fazer uso da firma em todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, assinando todo e qualquer documento, podendo nomear substitutos, outorgando-lhe todos os poderes por procuração.

CLÁUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Dão-se mútua, rasa e geral quitação aos sócios, tanto os integrantes quanto os retirantes da transação ora realizada, para nada maios reclamar no presente ou no futuro. A quitação somente se implementará no caso de pagamento integral das parcelas ajustadas, conforme contrato previsto no § 2º da Cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações posteriores, as quais não colidirem com a presente alteração.



CLÁUSULA SÉTIMA: Deliberam os sócios consolidar o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial: **JMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVIÇOS LTDA ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA.

O objeto da sociedade é:

- a) Fabricação de produtos de panificação industrial;
- b) Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- c) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- d) Fabricação de produtos alimentícios, biscoitos e bolachas;
- e) Comércio varejista de produtos alimentícios;
- f) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados;
- g) Comércio varejista de bebidas;
- h) Lanchonetes, casas de chá, de sucos;
- i) Instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás;
- j) Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem sua sede na Avenida Pedro Penso, nº 355, Centro, na cidade de Iomerê-SC, CEP: 89.558-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e sua duração será por tempo indeterminado.



CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social, de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), constituído de 210.000 (duzentas e dez mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, sendo subscritos e integralizados da seguinte forma:

- a) A sócia **ALINE FANTINEL**, subscreve 105.000 (Cento e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente nacional;
- b) O sócio **ALMIR FANTINEL**, subscreve 105.000 (Cento e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente nacional;

§ 1º - O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios Cotistas	Cotas	Valor R\$	Participação
ALINE FANTINEL	105.000	105.000,00	50,00%
ALMIR FANTINEL	105.000	105.000,00	50,00%
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SEXTA.

O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA.

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ALINE FANTINEL**, a qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.



§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Os administradores poderão vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art.1072 do Novo Código Civil.



CAPÍTULO V
RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.



CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art.204, § 1º, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei nº. 6.404/76, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Videira – Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (Uma) via, para que produza efeitos legais.


Videira, 25 de julho de 2017.



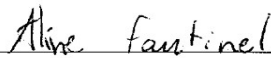
CLAUDETE BARICHELO



JANETE BARICHELO PAGHARINI



LUIZ ANTONIO TREVISOL DOS SANTOS

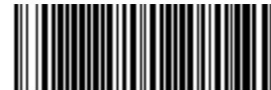


ALINE FANTINEL



ALMIR FANTINEL





177521791

NOME DA EMPRESA	JJMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA ME
PROTOCOLO	177521791 - 02/08/2017

MATRIZ

NIRE 42204974083
CNPJ 17.524.852/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2017
SOB N: 20177521791

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2017

Certifico o Registro em 10/08/2017

Arquivamento 20177521791 Protocolo 177521791 de 02/08/2017

Nome da empresa JJMCL PANIFICADORA CONFEITARIA E SERVICOS LTDA ME NIRE 42204974083


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 289676086138329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.524.852/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE SORELLE PANIFICADORA E CONFEITARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO PENSO	NÚMERO 355	COMPLEMENTO *****
CEP 89.558-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IOMERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LESORELLEPC@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (49) 3539-1374/ (49) 3566-0065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2023** às **09:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.524.852/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:36 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **BF66.8CA4.2C64.3760**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 015/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI
Data de Publicação: 06/02/2023 15:41:04

TOTAL DO PROCESSO: **80.881,11**

SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **09.580.139/0001-26** **44.006,11**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 24,15 **Total: 724,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: IGUAÇÚ/NESCAFE Modelo:

Descrição: Cafe soluvel granulado Caracteristicas: Embalagens de 200 g com rendimento medio de 200 xicaras.
Observacao: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Nao sera aceito o sabor Extra Forte.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 24,15 **Valor Unit.: 24,15** Total Item: 724,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 2.680,45 **Total: 2.680,45**

Item: 3 Unidade: KILOGRAMA Marca: APOLO Modelo:

Descrição: Sal refinado iodado Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1,59 **Valor Unit.: 1,59** Total Item: 31,80

Item: 4 Unidade: KILOGRAMA Marca: KIKA Modelo:

Descrição: Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Nao deve apresentar graos disformes (graos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no minimo 6 meses

Quantidade: 40 Val. Ref.: 5,39 **Valor Unit.: 5,39** Total Item: 215,60

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: Extrato de tomate Ingredientes: Tomate. Sem adicao de conservantes, sal e acucar. Embalagem sachê 340gr, nao devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informacao nutricional e ingredientes.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 2,35 **Valor Unit.: 2,35** Total Item: 47,00

Item: 6 Unidade: CAIXA Marca: APTI Modelo:

Descrição: Caldo de galinha tablete Condimento, caixa c/ 6 cubos. Na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes

Quantidade: 10 Val. Ref.: 2,49 **Valor Unit.: 2,49** Total Item: 24,90

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: COAMO Modelo:

Descrição: Oleo de Soja refinado Embalagem de 900ml, nao devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes

Quantidade: 30 Val. Ref.: 8,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 240,00

Item: 8 Unidade: KILOGRAMA Marca: PAMPLONA Modelo:

Descrição: Banha Banha de porco inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Quantidade: 15 Val. Ref.: 13,85 **Valor Unit.: 13,85** Total Item: 207,75

Item: 9 Unidade: KILOGRAMA Marca: TIROL Modelo:

Descrição: Manteiga - 200g Produto deve estar com consistencia solida, na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, info

Quantidade: 10 Val. Ref.: 7,00 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 70,00

Item: 10 Unidade: KILOGRAMA Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: Cenoura Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plastico de polietileno transparente

Quantidade: 20 Val. Ref.: 16,60 **Valor Unit.: 16,60** Total Item: 332,00

Item: 11 Unidade: KILOGRAMA Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro). Embalados em plastico de polietileno transparente

Quantidade: 90 Val. Ref.: 8,59 **Valor Unit.: 8,59** Total Item: 773,10

Item: 12 Unidade: KILOGRAMA Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: Cebola Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente

Quantidade: 60 Val. Ref.: 6,49 **Valor Unit.: 6,49** Total Item: 389,40

Item: 13 Unidade: KILOGRAMA Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: Alho fresco Características: de primeira qualidade, livre de defeitos. Embalados

Quantidade: 5 Val. Ref.: 21,90 **Valor Unit.: 21,90** Total Item: 109,50

Item: 14 Unidade: PACOTES Marca: FAZENDA Modelo:

Descrição: Queijo tipo mozzarella - fatiado Pacotes de ate 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 15 dias da data de entrega do produto, informacao nutricional,ingredientes e carimbo do Servico de Inspecao Federal (SIF)Ou A embalagem original devera e conter externamente osdados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais,numero do lote, data de validade, quantidade de produto,numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA,carimbo de inspecao do SIF e atender as especificacoestecnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no minimo 150g.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 7,98 **Valor Unit.: 7,98** Total Item: 239,40

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 17.474,70 **Total: 17.474,70**

Item: 15 Unidade: CAIXA Marca: APTI Modelo:

Descrição: Gelatina diversos sabores Po para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pessego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 20 g

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1,49 **Valor Unit.: 1,49** Total Item: 29,80

Item: 16 Unidade: KILOGRAMA Marca: ART&TALENTO Modelo:

Descrição: Pao frances Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plastica, esteril e descartavel contendo o numero de paes conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educacao. Os paes deverao ser entregues em sacos plasticos transparentes, estereis e descartaveis. O transporte devera ser feito em caixas plasticas apropriadas e nao em caixas de madeira ou papelao. Nao serao aceitos paes amassados ou do dia anterior

Quantidade: 250 Val. Ref.: 0,79 **Valor Unit.: 0,79** Total Item: 197,50

Item: 17 Unidade: KILOGRAMA Marca: ART&TALENTO Modelo:

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Descrição: Pao de cachorro quente Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plastica, esteril e descartavel contendo o numero de paes conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educacao. Os paes deverao ser entregues em sacos plasticos transparentes, estereis e descartaveis. O transporte devera ser feito em caixas plasticas apropriadas e nao em caixas de madeira ou papelao. Nao serao aceitos paes amassados ou do dia anterior

Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 198,00

Item: 18 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Grostoli Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro proprios, nao serao aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 19,99 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 199,90

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bolo tipo nega maluca Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Sem gordura trans. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura

Quantidade: 60 Val. Ref.: 65,90 **Valor Unit.: 65,90** Total Item: 3.954,00

Item: 20 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Torta salgada carne moída ou frango formato retangular, torta em massa comum ou massa podre, com recheios de frango e carne, conforme pedido

Quantidade: 60 Val. Ref.: 42,98 **Valor Unit.: 42,98** Total Item: 2.578,80

Item: 21 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bolo caseiro de cenoura Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Sem gordura trans. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura

Quantidade: 60 Val. Ref.: 60,00 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.600,00

Item: 22 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bolo de fuba Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura

Quantidade: 60 Val. Ref.: 50,00 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 3.000,00

Item: 23 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Cucas sovada recheada Tipo pao, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em media 500 g. A embalagem deve ser plastica, esteril e descartavel.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 25,72 **Valor Unit.: 25,72** Total Item: 1.543,20

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSARIO: 2 recheios com cobertura Massa branca tipo pao de lo ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes frescos e de boa qualidade, com recheio: Brigadeiro, Prestigio ou Leite em po com frutas da estacao e cobertura: Chantily, Ganache ou Brigadeiro, conforme pedido. O bolo devera estar acondicionado em embalagens descartaveis com tampa contendo data de confeccao, peso e validade do produto.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 72,45 **Valor Unit.: 72,45** Total Item: 2.173,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 9.812,80 **Total: 9.812,80**

Item: 27 Unidade: KILOGRAMA Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: Banana do tipo caturra Características: tamanho medio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plasticas e nao de madeira

Quantidade: 120 Val. Ref.: 3,99 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 478,80

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 28	Unidade: UNIDADES	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Mamo Formosa Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira. Nao apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho medio.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 12,99	Valor Unit.: 12,99	Total Item: 3.247,50
Item: 29	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Melancia Características: casca integra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,45	Valor Unit.: 3,45	Total Item: 345,00
Item: 30	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Melao Características: casca integra, sem manchas e amassados. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 5,99	Valor Unit.: 5,99	Total Item: 1.497,50
Item: 31	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Maca Fugi Características: casca integra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 15,38	Valor Unit.: 15,38	Total Item: 3.845,00
Item: 32	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Laranja Pera Doce Características: casca integra e de cor alaranjada, odor agradavel e doce. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 3,99	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 399,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 12.745,80 Total: 12.745,80
Item: 33	Unidade: KILOGRAMA	Marca: NOBRE/PERDIGAO	Modelo:
Descrição: Salsichas Pacotes de um 01 kg embalados em sacos plasticos a vacuo, o produto devera conter no maximo 500mg de sodio/porcao. o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude. devidamente etiquetada com data da embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,99	Valor Unit.: 9,99	Total Item: 199,80
Item: 34	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRIMESA/PAMPLONA	Modelo:
Descrição: Linguinha tipo toscana Preparada de cortes suinos e especiarias. o produto sera elaborado com materias-primas selecionadas, e os produtos registrados no orgao competente. embalagem: acondicionadaem embalagens transparente, fechada, de 1 kg, rotulada comdata de fabricacao e prazo de validade, bem como asinformacoes nutricionais do produto			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 24,79	Valor Unit.: 24,79	Total Item: 3.718,50
Item: 35	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRINORA	Modelo:
Descrição: Carne suina Lombo em cubos Sem pele e osso. Elaborado com materia prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricacao e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 36,28	Valor Unit.: 36,28	Total Item: 5.442,00
Item: 36	Unidade: KILOGRAMA	Marca: SULITA	Modelo:
Descrição: Bacon Embalagem com identificacao do produto, informacao nutricional, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade.			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 22,90	Valor Unit.: 22,90	Total Item: 343,50
Item: 37	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MAIS FRANGO/MACEDO	Modelo:

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango congeladas A embalagem deve estar integra e deve constar: data de fabricacao, prazo de validade, peso e registro de inspecao animal

Quantidade: 180 Val. Ref.: 16,90 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 3.042,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 567,86 **Total: 567,86**

Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: JACY Modelo:

Descrição: Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e acido folico Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no minimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido folico. Nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto. A rotulagem devera apresentar registro no Ministerio da Saude

Quantidade: 20 Val. Ref.: 7,25 **Valor Unit.: 7,25** Total Item: 145,00

Item: 39 Unidade: UNIDADES Marca: APTI Modelo:

Descrição: Fermento quimico em po Embalagens de 250 g. O produto nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor, coloracao, sabor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes

Quantidade: 4 Val. Ref.: 9,49 **Valor Unit.: 9,49** Total Item: 37,96

Item: 40 Unidade: PACOTES Marca: PRATA/JUREIA Modelo:

Descrição: Sagu, classe perola, tipo 1 Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentarse limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade

Quantidade: 10 Val. Ref.: 8,69 **Valor Unit.: 8,69** Total Item: 86,90

Item: 41 Unidade: DUZIA Marca: PALMEIRAS Modelo:

Descrição: Ovos frescos Caracteristicas: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 duzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade

Quantidade: 20 Val. Ref.: 14,90 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 298,00

JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERVICOS LTDA 17.524.852/0001-80 36.875,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 36.875,00 **Total: 36.875,00**

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Pastel de carne de gado e frango tamanho festa Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 5,00 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 14.940,00

Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Sanduiche natural Sanduiche Integral de frango - Pao integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (minimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricacao e validade Ou sanduiche natural com pao integral, sanduiche natural com presunto, mussarela, alface e tomate

Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 8,80 **Valor Unit.: 8,774** Total Item: 21.935,00

PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 015/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LUCAS FALCHETTI
Data de Publicação: 06/02/2023 15:41:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 13:48:10

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: IGUAÇÚ/NESCAFE	Modelo:
Descrição: Cafe solúvel granulado Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 24,15		Valor Total: 724,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	042	09.580.139/0001-26	24,15	24,15		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 13:48:10

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: KILOGRAMA	Marca: APOLO	Modelo:
Descrição: Sal refinado iodado Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,59		Valor Total: 31,80

Item: 4	Unidade: KILOGRAMA	Marca: KIKA	Modelo:
Descrição: Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 1 Kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 5,39		Valor Total: 215,60

Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: Extrato de tomate Ingredientes: Tomate. Sem adição de conservantes, sal e açúcar. Embalagem sachê 340gr, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e ingredientes.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2,35		Valor Total: 47,00

Item: 6	Unidade: CAIXA	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: Caldo de galinha tablete Condimento, caixa c/ 6 cubos. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,49		Valor Total: 24,90

Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: COAMO	Modelo:
Descrição: Óleo de Soja refinado Embalagem de 900ml, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00		Valor Total: 240,00

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 8	Unidade: KILOGRAMA	Marca: PAMPLONA	Modelo:
Descrição: Banha Banha de porco inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 13,85		Valor Total: 207,75
Item: 9	Unidade: KILOGRAMA	Marca: TIROL	Modelo:
Descrição: Manteiga - 200g Produto deve estar com consistencia solida, na embalagem deve constar: data de fabricacao de no maximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, info			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 7,00		Valor Total: 70,00
Item: 10	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Cenoura Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plastico de polietileno transparente			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 16,60		Valor Total: 332,00
Item: 11	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro). Embalados em plastico de polietileno transparente			
Quantidade: 90	Valor Unit.: 8,59		Valor Total: 773,10
Item: 12	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Cebola Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho medio. Embalados em plastico de polietileno transparente			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 6,49		Valor Total: 389,40
Item: 13	Unidade: KILOGRAMA	Marca: IN NATURA	Modelo:
Descrição: Alho fresco Características: de primeira qualidade, livre de defeitos. Embalados			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 21,90		Valor Total: 109,50
Item: 14	Unidade: PACOTES	Marca: FAZENDA	Modelo:
Descrição: Queijo tipo mozzarella - fatiado Pacotes de ate 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 15 dias da data de entrega do produto, informacao nutricional,ingredientes e carimbo do Servico de Inspecao Federal (SIF)Ou A embalagem original devera e conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais,numero do lote, data de validade, quantidade de produto,numero do registro no Ministerio da Agricultura/SIF/DIPOA,carimbo de inspecao do SIF e atender as especificacoestecnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no minimo 150g.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 7,98		Valor Total: 239,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	063	09.580.139/0001-26	2.680,45	2.680,45		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 13:48:10
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: CAIXA	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: Gelatina diversos sabores Po para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pessego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 20 g			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1,49		Valor Total: 29,80
Item: 16	Unidade: KILOGRAMA	Marca: ART&TALENTO	Modelo:
Descrição: Pao frances Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plastica, esteril e descartavel contendo o numero de paes conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educacao. Os paes deverao ser entregues em sacos plasticos transparentes, estereis e descartaveis. O transporte devera ser feito em caixas plasticas apropriadas e nao em caixas de madeira ou papelao. Nao serao aceitos paes amassados ou do dia anterior			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 0,79		Valor Total: 197,50

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 17 Unidade: KILOGRAMA Marca: ART&TALENTO Modelo:
 Descrição: Pao de cachorro quente Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plastica, esteril e descartavel contendo o numero de paes conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educacao. Os paes deverao ser entregues em sacos plasticos transparentes, estereis e descartaveis. O transporte devera ser feito em caixas plasticas apropriadas e nao em caixas de madeira ou papelao. Nao serao aceitos paes amassados ou do dia anterior
 Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 0,99 **Valor Total:** 198,00

Item: 18 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Grostoli Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro proprios, nao serao aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informacoes nutricionais.
 Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 199,90

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Bolo tipo nega maluca Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Sem gordura trans. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura
 Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 65,90 **Valor Total:** 3.954,00

Item: 20 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Torta salgada carne moída ou frango formato retangular, torta em massa comum ou massa podre, com recheios de frango e carne, conforme pedido
 Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 42,98 **Valor Total:** 2.578,80

Item: 21 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Bolo caseiro de cenoura Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Sem gordura trans. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura
 Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 60,00 **Valor Total:** 3.600,00

Item: 22 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Bolo de fuba Apresentando rotulo nutricional, datas de fabricacao e validade e registro do tecnico responsavel. Producao em local inspecionado pela Vigilância Sanitaria. Nao deve conter cobertura
 Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 50,00 **Valor Total:** 3.000,00

Item: 23 Unidade: KILOGRAMA Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Cucas sovada recheada Tipo pao, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em media 500 g. A embalagem deve ser plastica, esteril e descartavel.
 Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 25,72 **Valor Total:** 1.543,20

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSARIO: 2 recheios com cobertura Massa branca tipo pao de lo ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes frescos e de boa qualidade, com recheio: Brigadeiro, Prestigio ou Leite em po com frutas da estacao e cobertura: Chantily, Ganache ou Brigadeiro, conforme pedido. O bolo devera estar acondicionado em embalagens descartaveis com tampa contendo data de confeccao, peso e validade do produto.
 Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 72,45 **Valor Total:** 2.173,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	054	09.580.139/0001-26	17.474,70	17.474,70		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 18/05/2023 15:38:27
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: PROPRIA Modelo:
 Descrição: Pastel de carne de gado e frango tamanho festa Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.
 Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 5,00 **Valor Total:** 15.000,00

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 26 **Unidade:** UNIDADES **Marca:** PROPRIA **Modelo:**
Descrição: Sanduiche natural Sanduiche Integral de frango - Pao integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (minimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricacao e validade Ou sanduiche natural com pao integral, sanduiche natural com presunto, mussarela, alface e tomate
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.:** 8,75 **Valor Total:** 21.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E	139	17.524.852/0001-80	37.000,00	36.875,00		Sim
2 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	070	09.580.139/0001-26	37.000,00	37.000,00	0,34	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 13:48:10
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 **Unidade:** KILOGRAMA **Marca:** IN NATURA **Modelo:**
Descrição: Banana do tipo caturra Características: tamanho medio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plasticas e nao de madeira
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 478,80

Item: 28 **Unidade:** UNIDADES **Marca:** IN NATURA **Modelo:**
Descrição: Mamao Formosa Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira. Nao apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho medio.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 12,99 **Valor Total:** 3.247,50

Item: 29 **Unidade:** KILOGRAMA **Marca:** IN NATURA **Modelo:**
Descrição: Melancia Características: casca integra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plasticas e nao de madeira
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,45 **Valor Total:** 345,00

Item: 30 **Unidade:** KILOGRAMA **Marca:** IN NATURA **Modelo:**
Descrição: Melao Características: casca integra, sem manchas e amassados. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 5,99 **Valor Total:** 1.497,50

Item: 31 **Unidade:** KILOGRAMA **Marca:** IN NATURA **Modelo:**
Descrição: Maca Fugi Características: casca integra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 15,38 **Valor Total:** 3.845,00

Item: 32 **Unidade:** KILOGRAMA **Marca:** IN NATURA **Modelo:**
Descrição: Laranja Pera Doce Características: casca integra e de cor alaranjada, odor agradavel e doce. Embalados em plastico de polietileno transparente ou caixas vazadas plasticas e nao de madeira
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,99 **Valor Total:** 399,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	024	09.580.139/0001-26	9.812,80	9.812,80		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 13:48:10
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: KILOGRAMA	Marca: NOBRE/PERDIGAO	Modelo:
Descrição: Salsichas Pacotes de um 01 kg embalados em sacos plasticos a vacuo, o produto devera conter no maximo 500mg de sodio/porcao. o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude. devidamente etiquetada com data da embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,99		Valor Total: 199,80
Item: 34	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRIMESA/PAMPLONA	Modelo:
Descrição: Linguicinha tipo toscana Preparada de cortes suinos e especiarias. o produto sera elaborado com materias-primas selecionadas, e os produtos registrados no orgao competente. embalagem: acondicionadaem embalagens transparente, fechada, de 1 kg, rotulada comdata de fabricacao e prazo de validade, bem como asinformacoes nutricionais do produto			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 24,79		Valor Total: 3.718,50
Item: 35	Unidade: KILOGRAMA	Marca: FRINORA	Modelo:
Descrição: Carne suina Lombo em cubos Sem pele e osso. Elaborado com materia prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricacao e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 36,28		Valor Total: 5.442,00
Item: 36	Unidade: KILOGRAMA	Marca: SULITA	Modelo:
Descrição: Bacon Embalagem com identificacao do produto, informacao nutricional, marca do fabricante, peso liquido e prazo de validade.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,90		Valor Total: 343,50
Item: 37	Unidade: KILOGRAMA	Marca: MAIS FRANGO/MACEDO	Modelo:
Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango congeladas A embalagem deve estar integra e deve constar: data de fabricacao, prazo de validade, peso e registro de inspecao animal			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 16,90		Valor Total: 3.042,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	127	09.580.139/0001-26	12.745,80	12.745,80		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 16/05/2023 13:48:10
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: UNIDADES	Marca: JACY	Modelo:
Descrição: Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e acido folico Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no minimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de acido folico. Nao devera apresentar residuos, bolor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto. A rotulagem devera apresentar registro no Ministerio da Saude			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,25		Valor Total: 145,00
Item: 39	Unidade: UNIDADES	Marca: APTI	Modelo:
Descrição: Fermento quimico em po Embalagens de 250 g. O produto nao devera apresentar residuos de impurezas, bolor, coloracao, sabor ou cheiro nao caracteristico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto, prazo de validade, informacao nutricional e ingredientes			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 9,49		Valor Total: 37,96
Item: 40	Unidade: PACOTES	Marca: PRATA/JUREIA	Modelo:
Descrição: Sagu, classe perola, tipo 1 Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentarse limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricacao de no maximo 1 mes da data de entrega do produto e prazo de validade			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8,69		Valor Total: 86,90

**MUNICIPIO DE IOMERE
IOMERÊ-SC**

Item: 41

Unidade: DUZIA

Marca: PALMEIRAS

Modelo:

Descrição: Ovos frescos Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade

Quantidade: 20

Valor Unit.: 14,90

Valor Total: 298,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	017	09.580.139/0001-26	567,86	567,86		Sim


DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: LUCÍ PERETTI

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IOMERÊ CNPJ: 01.612.744/0001-20 Telefone: (49) 3539-6000 Endereço: Rua João Rech, 500 - Centro CEP: 89558-000 - Iomerê	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 37/2023
	Processo Adm.: 15/2023 Data do Processo: 20/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 4, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 15/2023
b) Nr. Licitação: 37/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 18/05/2023
e) Objeto da Licitação: *Compra de utensílios e lanches para os idosos*

Lote: 1

Participante: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Café solúvel granulado	30,000	UN	24,15	724,50
Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras. Observação: Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor					
Total do Participante:					724,50

Lote: 3

Participante: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

3	Sal refinado iodado	20,000	KG	1,59	31,80
Pacotes de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação					
4	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 1 Kg. O produto	40,000	KG	5,39	215,60
deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses					
5	Extrato de tomate	20,000	UN	2,35	47,00
Ingredientes: Tomate. Sem adição de conservantes, sal e açúcar. Embalagem sachê 340gr, não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e					
6	Caldo de galinha tablete Condimento, caixa c/ 6 cubos. Na	10,000	CX	2,49	24,90
embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes					
7	Óleo de Soja refinado Embalagem de 900ml, não devendo estar	30,000	UN	8,00	240,00
amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes					
8	Banha Banha de porco inspecionada pelo Ministério da Agricultura e	15,000	KG	13,85	207,75
com selo do sif, embalagem em pacote de 01 kg cada					

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Manteiga - 200g Produto deve estar com consistência sólida, na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, info	10,000	KG	7,00	70,00
10	Cenoura Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	20,000	KG	16,60	332,00
11	Tomate Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro). Embalados em plástico de polietileno transparente	90,000	KG	8,59	773,10
12	Cebola Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	60,000	KG	6,49	389,40
13	Alho fresco Características: de primeira qualidade, livre de defeitos. Embalados	5,000	KG	21,90	109,50
14	Queijo tipo mozzarella - fatiado Pacotes de até 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) Ou A embalagem original deverá e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com no mínimo 150g.	30,000	PCT	7,98	239,40
				Total do Participante:	2.680,45

Lote: 4**Participante: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

15	Gelatina diversos sabores (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 20 g	Pó para gelatina, sabores variados	20,000	CX	1,49	29,80
16	Pão francês	Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia	250,000	KG	0,79	197,50
17	Pão de cachorro quente	Características: 50g, tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia	200,000	KG	0,99	198,00
18	Grostoli Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro próprios, não serão aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.		10,000	KG	19,99	199,90
19	Bolo tipo nega maluca Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura		60,000	UN	65,90	3.954,00
20	Torta salgada carne moída ou frango formato retangular, torta em massa comum ou massa podre, com recheios de frango e carne, conforme pedido		60,000	KG	42,98	2.578,80
21	Bolo caseiro de cenoura Embalagem de 500 g a 1 kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado		60,000	KG	60,00	3.600,00

cobertura

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Bolo de fubá Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	60,000	KG	50,00	3.000,00
23	Cucas sovada recheada Tipo pão, com cobertura de farofa, recheada. Cada unidade deve conter em média 500 g. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.	60,000	KG	25,72	1.543,20
24	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO: 2 recheios com cobertura Massa branca tipo pão de ló ou massa de chocolate, confeccionada com ingredientes frescos e de boa qualidade, com recheio: Brigadeiro, Prestígio ou Leite em pó com frutas da estação e cobertura: Chantily, Ganache ou Brigadeiro, conforme pedido. O bolo deverá estar acondicionado em embalagens descartáveis com tampa contendo data de confecção, peso e validade do produto.	30,000	UN	72,45	2.173,50
Total do Participante:					17.474,70

Lote: 5**Participante: JJMCL PANIFICADORA, CONFEITARIA E SERV. LTDA-ME**

25	Pastel de carne de gado e frango tamanho festa Massa assada com recheio a base de carne de frango ou carne bovina.	3.000,0	UN	5,00	15.000,00
26	Sanduíche natural Sanduiche Integral de frango - Pão integral (50g), recheio a base de carne de frango desfiado (mínimo 40g de frango), cenoura ralada (5g) e alface (15g). Devem vir embalados com data de fabricação e validade Ou sanduíche natural com pão integral, sanduíche natural com presunto, mussarela, alface e tomate	2.500,0	UN	8,75	21.875,00
Total do Participante:					36.875,00

Lote: 6**Participante: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

27	Banana do tipo caturra Características: tamanho médio em processo de amadurecimento. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e	120,000	KG	3,99	478,80
28	Mamão Formosa Características: casca fina, lisa, amarela, sem manchas e amassados, polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira. Não apresentar machucados, batidas e fungos. Tamanho médio.	250,000	UN	12,99	3.247,50
29	Melancia Características: casca íntegra, sem manchas e amassados Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	100,000	KG	3,45	345,00
30	Melão Características: casca íntegra, sem manchas e amassados Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	250,000	KG	5,99	1.497,50
31	Maçã Fuji Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	250,000	KG	15,38	3.845,00
32	Laranja Pêra Doce Características: casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	100,000	KG	3,99	399,00
Total do Participante:					9.812,80

Lote: 7**Participante: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

33	Salsichas Pacotes de um 01 kg embalados em sacos plásticos a vácuo, o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. devidamente etiquetada com data da embalagem, data de validade, tipo de carne, peso e origem do produto.	20,000	KG	9,99	199,80
34	Linguincha tipo toscana Preparada de cortes suínos e especiarias. o	150,000	KG	24,79	3.718,50

produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. embalagem: acondicionada em embalagens transparente, fechada, de 1 kg, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	Carne suína Lombo em cubos Sem pele e osso. Elaborado com matéria prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricação e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.	150,000	KG	36,28	5.442,00
36	Bacon Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade.	15,000	KG	22,90	343,50
37	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	180,000	KG	16,90	3.042,00
Total do Participante:					12.745,80

Lote: 8**Participante: SB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

38	Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico Pacotes de 5 kg. Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde	20,000	UN	7,25	145,00
39	Fermento químico em pó Embalagens de 250 g. O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e	4,000	UN	9,49	37,96
40	Sagu, classe pérola, tipo 1 Embalagens de 500g do produto. O produto deve apresentarse limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10,000	PCT	8,69	86,90
41	Ovos frescos Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar	20,000	DZ	14,90	298,00
Total do Participante:					567,86

Total Geral: 80.881,11

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	07.003.08.241.0801.2053.3.3.90.00.00	R\$ 106.109,11

Iomerê, 18/05/2023

Assinatura do Responsável

Assinantes

✓ Luci Peretti

Assinou em 22/05/2023 às 08:40:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Luci Peretti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

40P

49E

G8E

NRL